



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CV-CPL-001/2017-SAAE

PROCESSO Nº 20170601-SAAE

INDICE

- 1 - PREÂMBULO
- 2 - DO OBJETO
- 3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
- 4 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
- 5 - DO TIPO DE LICITAÇÃO
- 6 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 7 - DA INFORMAÇÃO E ESCLARECIMENTOS AOS INTERESSADOS
- 8 - DA VISITA TÉCNICA
- 9 - DA REPRESENTAÇÃO LEGAL
- 10 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES
- 11 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES
- 12 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
- 13 - DA PROPOSTA DE PREÇOS
- 14 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
- 15 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS
- 16 - DA ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATO
- 17 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
- 18 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
- 19 - DA RESCISÃO
- 20 - DAS RESPONSABILIDADES
- 21 - DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA
- 22 - SANÇÕES PARA CASO DE INADIMPLÊNCIA
- 23 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DAS OBRAS
- 24 - DO PAGAMENTO
- 25 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 26 - DO FORO



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CV-CPL-001/2017-SAAE

PROCESSO Nº 20170601-SAAE

1 - PREÂMBULO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, designada pela Portaria nº 090/2017-GP, de 02/01/2017, formada pelos servidores **WHEBERTON ALUIZIO BONFIM ARAÚJO, LUZEILDA FERRAZ LEÃO, JEAN MARCELLO VALLE PAIVA, CLEYDSON LOPES FERREIRA e ATANAIL GONÇALVES DE ANDRADE**, presidida pelo primeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei nº 8.666/93 e alterações, licitação na modalidade **CONVITE**, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, tendo por objeto a seleção, julgamento e classificação de propostas apresentadas, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRUÇÃO DE CASTELO EM CONCRETO ARMADO PARA CAIXA D'ÁGUA NO BAIRRO LUZ E LIBERDADE, NESTA CIDADE DE TUCURUÍ-PA**, conforme o item dois deste Edital.

Lançamento do CONVITE: **05/07/2017**.

Data de Publicação: **06/07/2017**.

Meio de Publicação: **Quadro Oficial de Avisos da Prefeitura**.

1.1 - RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS:

Data: 14/07/2017, às 09:30 horas.

Local: Sala de Licitações da Sede da Prefeitura Municipal de Tucuruí

Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01 - Bairro Centro

CEP: 68.456.180 - Tucuruí-PA

A/C: Comissão Permanente de Licitação - CPL

1.2 - DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

1.2.1 - O Edital completo (em formato digital) poderá ser adquirido **gratuitamente** até o dia **11/07/2017**, junto à Comissão Permanente de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Tucuruí, à Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01, Bairro Centro - Tucuruí-PA, de **08:00 às 14:00** horas.

2 - DO OBJETO

2.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRUÇÃO DE CASTELO EM CONCRETO ARMADO PARA CAIXA D'ÁGUA NO BAIRRO LUZ E LIBERDADE, NESTA CIDADE DE TUCURUÍ-PA.

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - Os recursos para atendimento dos encargos previstos nesta licitação, correrão sob a cobertura da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento fiscal vigente:

UNIDADE GESTORA:90-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUCURUÍ

CLASSIFICAÇÃO:17.512.0045-2.147-MANUTENÇÃO DA REDE DE ABSTEC. DE ÁGUA

NATUREZA:44.90.51.99.00-OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSOS:012400-TRANSF. COMPEN. FINANC. PELA EXPLOR. RECUR.

4 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CV-CPL-001/2017-SAAE

PROCESSO Nº 20170601-SAAE

4.1 - O prazo para execução da obra, objeto do presente Convite, será de **03 (três) meses** corridos, a ser contado a partir da data de emissão da ordem de serviço.

5 - DO TIPO DE LICITAÇÃO

5.1 - O tipo de licitação adotado para a execução das obras é a de MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto no art. 45, inciso I, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

6 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderão participar desta licitação empresas de construção civil, cadastradas na Prefeitura Municipal de Tucuruí, e que até a data, horário e local indicados no preâmbulo deste instrumento convocatório, apresentem os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e de PROPOSTA DE PREÇOS, em envelopes lacrados, identificados, conforme o item dez deste Edital.

6.2 - Estão impedidas de participar desta licitação:

6.2.1 - Empresas consorciadas.

6.2.2 - Empresas distintas, através de um único representante.

6.2.3 - Empresas suspensas, ou impedidas de licitar ou que estiverem em regime de falência ou concordata.

6.2.4 - Empresas que se enquadram no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

6.3 - A não observância dos subitens anteriores, por parte da empresa, ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

7 - DA INFORMAÇÃO E ESCLARECIMENTOS AOS INTERESSADOS

7.1 - Até o terceiro dia útil anterior à data fixada para recebimento dos documentos de habilitação e das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente ato convocatório, por escrito, conforme segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA, Nº 01 - BAIRRO CENTRO
CEP: 68.456.180 - TUCURUÍ-PA
CONVITE Nº CV-CPL-001/2017-SAAE
SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

7.2 - As dúvidas e esclarecimentos formulados por proponentes serão formalizados pela Prefeitura Municipal de Tucuruí por meio de adendos, sem a identificação da fonte que solicitou os esclarecimentos, tornando-se parte integrante do processo licitatório.

7.3 - A Prefeitura disponibilizará os adendos a todos os proponentes que tenham adquirido o presente Edital.

7.4 - Não deverão ser considerados pelos proponentes, na elaboração de suas propostas, quaisquer esclarecimentos e informações obtidos de forma diferente à do subitem 7.2.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CV-CPL-001/2017-SAAE

PROCESSO Nº 20170601-SAAE

7.5 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à Prefeitura, o proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

7.6 - A elaboração da proposta, bem como a apresentação dos documentos exigidos neste Edital, a visita aos locais das obras e a participação nas sessões públicas a serem realizadas, são de inteira responsabilidade da empresa proponente, não cabendo em qualquer hipótese a Prefeitura Municipal o ressarcimento dos valores despendidos com a sua elaboração, mesmo em caso de cancelamento do processo licitatório.

8 - DA VISITA TÉCNICA

8.1 - As licitantes deverão visitar o local da obra, às suas expensas, **até 2 (dois) dias úteis antes** da data de abertura da presente licitação, oportunidade em que tomarão conhecimento de todos os aspectos que possam intervir direta ou indiretamente na realização da obra.

9 - DA REPRESENTAÇÃO LEGAL

9.1 - As licitantes participantes deverão estar representadas na data, hora e local de abertura da licitação, por apenas um representante legalmente habilitado, devidamente munido de credencial expedida pelo responsável legal da empresa, com cópia do contrato social (ou equivalente), onde conste os poderes para representá-lo em licitações.

9.1.1 - A referida credencial deverá estar anexada na parte externa do envelope nº 01 (habilitação), cujo credenciado será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo documento de identificação.

9.1.2 - Para cumprimento da exigência acima, a licitante poderá utilizar o modelo de Carta de Credenciamento contido no Anexo VII, deste Edital.

9.2 - A não apresentação ou incorreção no documento de credenciamento não inabilitarão a licitante, mas impedirão o representante de se manifestar e responder pela mesma, inclusive de assinar ata(s).

10 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

10.1- A documentação e as propostas deverão ser apresentadas em dois envelopes distintos, lacrados e identificados da seguinte forma:

10.1.1 - ENVELOPE 01: Documentos de Habilitação

ENVELOPE Nº 01 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, Nº 01 - Bairro Centro CEP: 68.456.180 - TUCURUÍ-PA CONVITE Nº CV-CPL-001/2017-SAAE Licitante (Razão Social):



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CV-CPL-001/2017-SAAE

PROCESSO Nº 20170601-SAAE

10.1.2 - ENVELOPE 02: Proposta de Preços

ENVELOPE Nº 02 PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, Nº 01 - Bairro Centro CEP: 68.456.180 - Tucuruí-PA CONVITE Nº CV-CPL-001/2017-SAAE Licitante (Razão Social):

11 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

11.1 - Na data, horário, e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão pública. A Comissão de Licitação receberá de cada licitante, na presença dos demais, os envelopes contendo, em um a Documentação para Habilitação e outro conteúdo, a Proposta de Preços.

11.2 - Após a declaração do Presidente da Comissão, de estar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro documento será aceito, procedendo-se então ao exame dos mesmos, que serão vistados pelos licitantes antes de sua abertura. Nessa oportunidade os **envelopes de nº 02**, contendo as **Propostas de Preços**, serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes e em seguida serão recolhidos e ficarão sob a guarda da Comissão de Licitação, até o momento de sua abertura.

11.3 - No prosseguimento, pelo Presidente da Comissão, dar-se-á a abertura dos **envelopes de nº 01**, contendo os **Documentos de Habilitação**, que serão conferidos e seus conteúdos serão examinados e rubricados pela Comissão e pelos representantes das licitantes presentes.

11.3.1 - O Presidente da Comissão de Licitação, após abertura do **envelope nº 01**, fará a conferência da documentação observando estritamente os documentos exigidos.

11.4 - A não apresentação dos documentos solicitados ou a apresentação dos mesmos com vícios, defeitos, ou fora do prazo de validade, ou a não apresentação de originais válidos, implicará em automática inabilitação da licitante.

11.5 - Encerrado o exame da documentação de Habilitação e havendo renúncia expressa das licitantes do direito de recorrer, a Comissão dará início à abertura dos **envelopes de nº 02** das empresas habilitadas, os quais serão conferidos, examinados e rubricados pelos membros da Comissão e representantes das licitantes.

11.6 - Não havendo desistência expressa das licitantes do direito de recorrer, a Comissão encerrará a sessão, lavrando previamente a ata da reunião na fase de habilitação, a qual será assinada pelos seus membros e pelos representantes das licitantes presentes.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CV-CPL-001/2017-SAAE

PROCESSO Nº 20170601-SAAE

11.7 - Julgados os recursos interpostos, ou decorrido o prazo para sua interposição, as licitantes habilitadas serão notificadas, por escrito, a comparecerem em local, dia e hora estipulados, a fim de participarem da sessão pública de abertura das Propostas.

11.8 - O não comparecimento de qualquer participante à nova reunião marcada não impedirá que ela se realize, não cabendo reclamação de qualquer natureza.

11.9 - As Propostas das licitantes inabilitadas permanecerão em poder da Comissão, com os envelopes devidamente lacrados e rubricados por todos os participantes, até o término do prazo recursal previsto na Lei 8.666/93, quando então os respectivos **envelopes de nº 02** (lacrados e inviolados) serão devolvidos às licitantes inabilitadas, ressalvado os casos de renúncias expressas à interposição de recurso, hipótese essa, em que as Propostas serão devolvidas na própria reunião.

11.10 - Por ocasião das reuniões, serão lavradas atas circunstanciadas que mencionarão todos os licitantes, presentes ou não, o documento de identificação de cada representante legal, as Propostas apresentadas, impugnações, recursos e decisões relativas ao ato, bem como, as demais ocorrências que interessem ao julgamento da Licitação, devendo as referidas atas ser assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes. Não será levada em consideração nenhuma das declarações feitas posteriormente.

12 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1 - As licitantes deverão apresentar no envelope nº 01 os seguintes documentos para habilitação, em uma via, em cópia autenticada ou acompanhada dos originais, para autenticação, a ser feita pela Comissão de Licitação:

12.1.1 - Documentos relativos à Habilitação Jurídica:

12.1.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual.

12.1.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

12.1.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

12.1.2 - Documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

12.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica (CNPJ).

12.1.2.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).

12.1.2.3 - Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do Licitante.

12.1.2.4 - Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CND / INSS).



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CV-CPL-001/2017-SAAE

PROCESSO Nº 20170601-SAAE

12.1.2.5 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal.

12.1.2.6 - Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante à Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - Lei 12.440/2011.

12.1.3 - Documentos relativos à Qualificação Técnica:

12.1.4.1 - Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente CREA (NOVA CERTIDÃO EMITIDA PELO SITAC-SISTEMA DO CREA-PA).

12.1.4.2 - Alvará de Licença e Funcionamento.

12.1.4 - Outros Documentos:

12.1.4.1 - Declaração (Anexo IV) de que não emprega Menor.

12.1.4.2 - Declaração (Anexo V) de Fatos Impeditivos

12.1.4.3 - Atestado (Anexo VI) de Visita Técnica emitido pela Prefeitura.

12.1.4.4 - Carta (Anexo VII) de Credenciamento.

12.2 - A licitante que apresentar, dentro do envelope "documentos de habilitação" o CRC - Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Tucuruí, **desde que em validade**, estará desobrigada da apresentação da documentação exigida nos subitens

12.1.1.1 - 12.1.1.2 - 12.1.1.3 - 12.1.2.1 e 12.1.2.2.

13 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

13.1 - A Proposta de Preços (envelope nº 02) deverá ser elaborada de acordo com a legislação em vigor, pertinente ao objeto da presente licitação e apresentar os seguintes requisitos: ser apresentada **em uma via**, impressa, escrita em língua portuguesa, sem emendas, rasuras e/ou repetições, em papel timbrado da empresa.

13.2 - A Carta proposta comercial deverá estar assinada pelo licitante, contendo a sua razão social da empresa, CNPJ, endereço completo, telefone, tele-fax, discriminando o prazo de execução da obra, o preço total da proposta para a realização completa da mesma, cotado em moeda nacional, em algarismos e também por extenso e o prazo de validade da proposta, que **não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias**.

13.2.1 - Para elaboração da proposta, o licitante poderá utilizar o modelo disponível, conforme Anexo III, deste Edital.

13.3 - Dentro do envelope nº 02 - Proposta de Preço, além da Proposta Comercial, deverá conter os seguintes documentos:

13.3.1 - Planilhas Orçamentárias de Quantidades e de Custos elaboradas com os quantitativos fornecidos pela Prefeitura Municipal de Tucuruí, conforme **Anexo I "a1"**, deste Edital.

13.3.2 - Cronograma Físico-Financeiro, conforme **Anexo I "a2"**, deste Edital.

13.3.3 - Atestado de Visita Técnica, conforme **Anexo VI**, deste Edital.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CV-CPL-001/2017-SAAE

PROCESSO Nº 20170601-SAAE

14 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

14.1 - Transcorrido o prazo sem interposição de recursos, ou caso tenha havido desistência expressa em ata, ou ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, serão abertos em Sessão Pública, os envelopes contendo as propostas de preços das licitantes habilitadas, oportunidade em que a Comissão procederá à leitura em voz alta do teor das cartas-proposta. Em seguida os documentos contidos serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos representantes das empresas e a estes, franqueado para exame.

14.2 - Após esses procedimentos será lavrada ata que será assinada pelos representantes das licitantes e membros da Comissão.

14.3 - Competirá à Comissão de Licitação proceder ao julgamento das propostas, atendendo sempre aos critérios preestabelecidos nos atos convocatórios e seus anexos, observada a legislação em vigor.

14.4 - Será desclassificada a empresa que apresentar proposta de preços inaceitáveis, excessivos aos preços das planilhas de quantitativos fornecidas pela Prefeitura Municipal, ou manifestamente inexequíveis (inciso II do art. 48 da Lei nº 8.666/93).

14.5 - O vencedor da licitação será a empresa que propor o **Menor Preço Global**. A classificação dar-se-á relacionando em primeiro lugar a proposta que, entre as qualificadas, apresentar o menor preço global. As demais qualificadas serão classificadas em ordem sequencial em relação à de menor preço global, conforme disposto no § 3º, do art. 45 da Lei nº 8.666/93.

14.6 - Havendo empate das propostas de preços, **será conhecido o vencedor por sorteio** (§ 2º do art. 45 da Lei nº 8.666/93) em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo. O não comparecimento de qualquer licitante não impedirá que se realize o sorteio.

14.7 - Após a abertura pública das Propostas, até a proclamação do resultado da Licitação, informações relativas ao exame, esclarecimentos, julgamentos, comparações das Propostas e recomendações para a contratação não poderão ser divulgadas às licitantes ou a outras pessoas que não estejam oficialmente envolvidas no Processo.

14.8 - Qualquer tentativa de uma licitante para influenciar a Comissão no processo de exame, esclarecimento, avaliação e comparação das Propostas e em decisões concernentes à contratação, poderá resultar na rejeição da Proposta dessa concorrente.

14.9 - Durante o exame, julgamento e comparação, a Comissão poderá solicitar às licitantes, individualmente, esclarecimentos sobre suas Propostas. Estes pedidos de esclarecimentos e suas respostas deverão ser feitos por escrito, através de ofício, fax ou e-mail, mas nenhuma mudança no preço ou substância da Proposta poderá ser insinuada, ofertada ou permitida, exceto se requerida para confirmar a correção de erros aritméticos descobertos pela Comissão durante a avaliação das Propostas.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CV-CPL-001/2017-SAAE

PROCESSO Nº 20170601-SAAE

14.10 - No caso de constatação de erros aritméticos a Comissão procederá à correção da seguinte forma:

14.10.1 - Se existir discrepância entre os valores em algarismo e por extenso, esses últimos prevalecerão.

14.10.2 - Se existir discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultantes da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá, salvo se na opinião da Comissão, exista erro grosseiro e óbvio de pontuação decimal no preço unitário, neste caso o valor total cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

4.11 - O valor estabelecido na Proposta será ajustado, pela Comissão, de acordo com o procedimento retro mencionado para correção de erros e com a ciência da licitante, que deverá ser comunicada por escrito antes de quaisquer considerações.

14.12 - A Comissão avaliará e julgará todas as Propostas de acordo com a metodologia e critérios estabelecidos, escolhendo como Proposta vencedora aquela que, dentre os Licitantes Habilitados e atendendo as especificações contidas no Edital, **apresentar o menor preço global**.

14.13 - A Prefeitura Municipal de Tucuruí, através da Comissão Permanente de Licitação, poderá declarar este Convite deserto, quando nenhuma das ofertas satisfaça o objeto das especificações deste Edital, ou quando for evidente que tenha falta de competição.

14.14 - Para fins de julgamento das Propostas, será observado o disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, em se tratando de microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP).

14.15 - Procedido o julgamento e classificação das propostas, a Comissão Permanente de Licitação, após lavrar ata, afixará por meio de Aviso o resultado do presente certame, no quadro próprio localizado na sede da Prefeitura Municipal de Tucuruí, no endereço informado no preâmbulo deste Edital.

15 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 - Em qualquer das fases desta licitação, cabem recursos administrativos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

15.2 - Os recursos serão apresentados em papel impresso e assinados pelo representante da licitante, legalmente habilitado.

15.3 - O recurso protocolizado, será endereçado ao Prefeito Municipal de Tucuruí, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado. Neste caso, a decisão será deferida dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CV-CPL-001/2017-SAAE

PROCESSO Nº 20170601-SAAE

15.4 - Interposto o recurso, será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

15.5 - Os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, durante o prazo do recurso.

15.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos, nem examinados.

15.7 - Decairá do direito de impugnar, perante à Prefeitura Municipal de Tucuruí, sobre os termos do Edital, a licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram.

16 - DA ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATO

16.1 - Proclamado o resultado e classificação, após denegação dos recursos administrativos que eventualmente possam ter sido interpostos e tendo encerrado o prazo recursal, a Comissão encaminhará o processo, com seu relatório final, no qual proporá à Autoridade competente para homologação do resultado desta licitação e para adjudicação das obras objeto da licitação à licitante vencedora, no respectivo montante e prazo de execução proposto.

16.2 - Estando a presente Licitação homologada e seu objeto adjudicado, o processo será encaminhado à Procuradoria Jurídica da Prefeitura de Tucuruí, a quem cabe providências para a celebração do Contrato.

16.3 - Será, então, lavrado Termo de Contrato entre as partes, observadas as condições estipuladas na minuta de contrato deste Edital, conforme Anexo II.

16.4 - A licitante vencedora após a emissão da Nota de Empenho será convidada para assinatura do Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento do convite.

16.5 - Caso a empresa vencedora desista da assinatura do Contrato, a Prefeitura Municipal de Tucuruí, poderá adjudicar os serviços às licitantes remanescentes, nos termos do § 2º, do art. 64, da Lei nº 8.666/93.

16.6 - A empresa que for adjudicada para a execução dos serviços não poderá subcontratar, parcial ou totalmente, os trabalhos objeto do Contrato, salvo os casos previsto em lei.

17 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

17.1 - O **prazo de execução** da obra, objeto da presente licitação, é de **03 (três) meses**, contados a partir da emissão da ordem de serviço.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CV-CPL-001/2017-SAAE

PROCESSO Nº 20170601-SAAE

17.2 - O prazo acima citado, em qualquer hipótese, poderá ser prorrogado através de Termo Aditivo, dentro do período de vigência do Contrato, considerada a conveniência e o interesse do contratante.

17.3 - Obedecidas as disposições neste capítulo, a prorrogação de prazo poderá ser solicitada pela contratada, devidamente justificada por escrito para análise e, se for o caso aceitação pela Prefeitura Municipal.

17.4 - A Contratada somente deverá pedir prorrogação do prazo quando ocorrer interrupção dos serviços por fator oriundo da administração da Prefeitura Municipal, por motivo de força maior ou casos fortuitos, que à seu juízo, possam caracterizar impedimentos absolutos para o cumprimento das obrigações assumidas ou ainda, que constituam obstáculos irremovíveis para a execução dos serviços, caracterizados pela imprevisibilidade de seus efeitos. Não se incluem entre os casos fortuitos, os riscos próprios do empreendimento.

17.5 - Ocorrendo paralisação definitiva da obra por determinação da Prefeitura Municipal de Tucuruí, no cumprimento do Contrato, serão apropriados valores com vista ao ressarcimento dos gastos efetuados com a desmobilização, que não poderá ser superior ao valor gasto na mobilização dos equipamentos e do pessoal envolvido na obra.

17.6 - As situações especiais passíveis de prorrogação de prazo, serão analisadas e decididas pela Prefeitura Municipal de Tucuruí.

18 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

18.1 - No interesse da Prefeitura Municipal de Tucuruí, o Contrato a ser firmado, poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

19 - DA RESCISÃO

19.1 - O não cumprimento de qualquer cláusula ou condições previstas no Contrato ou ainda, a inobservância das prescrições legais pertinentes aos contratos administrativos, conferirá às partes o direito de rescindi-lo, respeitado o direito de ampla defesa, na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 77, da Lei nº 8.666/93, bem como nos casos previstos no art. 78 desta mesma Lei, que será procedida na forma dos artigos 79 e 80 da citada Lei.

20 - DAS RESPONSABILIDADES

20.1 - A Contratada será responsável por danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Tucuruí ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Órgão interessado, nos termos do art. 70, da Lei nº 8.666/93.

20.2 - A Contratada deverá fornecer à fiscalização um cronograma detalhado da execução da obra, inclusive das frentes de trabalho e previsão de início das tarefas, quando solicitado pela fiscalização.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CV-CPL-001/2017-SAAE

PROCESSO Nº 20170601-SAAE

20.3 - A Contratada deverá confeccionar placa indicativa da obra, que deverá ser afixada em local que permita visão desembaraçada aos transeuntes.

20.4 - A Contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato (art. 71, da Lei nº 8.666/93), com total isenção da Prefeitura Municipal de Tucuruí.

21 - DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

21.1 - A Prefeitura Municipal de Tucuruí designará servidor(es), através de Ordem de Serviço, para acompanhar e fiscalizar a execução da obra e de suas etapas pela Contratada, os quais estarão revestidos de poderes para recusar ou sustar os serviços que não tenham sido executados de acordo com as normas e especificações exigidas por este Edital, que será parte integrante do Contrato a ser firmado com a empresa vencedora e/ou, ainda, para exigir da Contratada que esta repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, a obra ou etapas em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados.

21.2 - Competirá ao(s) servidor(es) designado(s) para realizar as atividades de fiscalização das execuções físicas, medição(ões), em obediência ao cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais elementos necessários à prontificação do pagamento, bem como, o seu reajustamento, caso este seja legalmente permitido.

21.3 - Não serão consideradas pela Prefeitura Municipal de Tucuruí quaisquer reclamações decorrentes de entendimentos verbais.

21.4 - A Fiscalização poderá solicitar a substituição de pessoal, de equipamento técnico e/ou de apoio, empenhado nos trabalhos pelo executante, toda vez que, a seu juízo, julgá-los sem condições operacionais.

22 - SANÇÕES PARA CASO DE INADIMPLÊNCIA

22.1 - Constituem inadimplementos da licitante, se este praticar um dos casos a seguir relacionados, sujeitando-se às sanções referidas no item 22.2, deste Capítulo.

22.1.1 - Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação.

22.1.2 - Recusa injustificada em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracterizando o descumprimento total das obrigações assumidas.

22.1.3 - Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Prefeitura Municipal, em virtude de atos ilícitos anteriormente praticados.

22.1.4 - O atraso injustificado na execução da obra.

22.1.5 - Pela inexecução total ou parcial do contrato celebrado com a Prefeitura Municipal.

22.1.6 - Praticar, por meios dolosos e/ou culposos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

22.2 - SANÇÕES

22.2.1 - O licitante estará sujeito às sanções administrativas previstas na seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93. No caso de inadimplemento contratual, a Contratada fica sujeita a



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CV-CPL-001/2017-SAAE

PROCESSO Nº 20170601-SAAE

aplicação, por parte da Prefeitura Municipal de Tucuruí, no caso das respectivas ocorrências, às seguintes multas, independentemente de quaisquer outras penalidades legais:

22.2.1.1 - Multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do Contrato, no caso de retardamento, sem justa causa, do início dos trabalhos contratados.

22.2.1.2 - Multa de 0,2% (dois décimos por cento) calculado sobre o valor global do contrato, por dia de paralisação, sem prejuízo das demais cominações, no caso de paralisação da execução do contrato, sem justa causa, por mais de 5 (cinco) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias consecutivos.

22.2.1.3 - Multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato pelo não cumprimento do prazo estabelecido pelos cronogramas físico-financeiro e contratual, sem plena justificativa.

22.2.1.4 - Multa de 1% (um por cento) calculados sobre o valor global do contrato, em caso de inobservância das demais cláusulas do Contrato.

22.2.1.5 - Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) calculados sobre o valor global do contrato, pela entrega da obra com erros e/ou defeitos, acusados pela comissão de fiscalização.

22.2.2 - A Contratada se responsabilizará civilmente e responderá, inclusive, por perdas e danos que possam causar à Prefeitura Municipal de Tucuruí ou a terceiros, assim como pelas multas previstas no Contrato, caso não haja a conclusão da obra na forma e tempo contratados.

22.2.3 - A Contratada será notificada da aplicação da multa e a partir da notificação terá o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente, em nome da Prefeitura Municipal de Tucuruí, assegurado o direito de defesa de que trata o parágrafo segundo, do artigo 87, da Lei nº 8.666/93.

22.2.4 - A Prefeitura Municipal de Tucuruí reserva-se no direito de descontar em dobro do(s) pagamento(s) de fatura(s), o valor das multas aplicadas, caso a Contratada deixe de recolhê-las, no prazo estabelecido no subitem anterior.

23 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DAS OBRAS

23.1 - Executada a obra e/ou serviços contratados, o seu objeto será recebido de acordo com o disposto no artigo 73, da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

23.1.1 - Provisoriamente, pela fiscalização, mediante Termo Circunstanciado, assinado pelas partes, dentro de 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada.

23.1.2 - Definitivamente, por servidor ou Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura pelas partes do termo de aceitação provisória, decorrido o período de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69, da Lei nº 8.666/93.

23.2 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou de suas etapas nem a responsabilidade ética-profissional pela perfeita execução do contrato.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CV-CPL-001/2017-SAAE

PROCESSO Nº 20170601-SAAE

23.3 - Serão sujeitadas, no todo ou em parte, os serviços que estiverem em desacordo com as especificações técnicas, mesmo que as falhas, vícios ou incorreções tenham sido conhecidos após suas liquidações financeiras.

23.4 - Caso as etapas da obra não tenham sido corretamente executadas, a contratada terá um prazo de 15 (quinze) dias para reparar, corrigir, remover, reconstruir às suas expensas, no total ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, não implicando na prorrogação do prazo.

23.5 - Passado o prazo estabelecido acima, caso a Prefeitura Municipal de Tucuruí tenha que proceder aos reparos, correções, remoções, reconstruções ou substituições da obra por falta de observância das condições acima estipuladas, o ressarcimento das despesas serão cobrados em dobro pela Prefeitura Municipal, à empresa contratada.

23.6 - A última fatura da obra somente poderá ser encaminhada para liberação do pagamento após a emissão do termo de aceitação provisório, que corresponde ao recebimento provisório.

24 - DO PAGAMENTO

24.1 - Os pagamentos serão processados mediante requerimento da Contratada, através de medição(ões) das obras ou de suas etapas realizadas e atestados pela Fiscalização, com uma periodicidade mensal, por preço unitário dos serviços executados, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, por etapas de serviços aprovados, observando os seguintes prazos:

24.1.1 - Até 10 (dez) dias úteis contados da data do requerimento feito pela contratada, para verificação, conferência e medição da obra ou de suas etapas executadas.

24.1.2 - Até 10 (dez) dias úteis contados da data de apresentação da fatura pela Contratada.

24.2 - As medições somente serão processadas mediante solicitação expressa da Contratada.

24.3 - Deverão acompanhar a(s) fatura(s): o(s) boletim(ns) de medição(ões), correspondente ao período da execução dos serviços, devidamente assinados pelo Responsável Técnico da obra e vistada pela Fiscalização e a(s) fatura(s).

24.4 - O pagamento final, será efetuado após a realização da vistoria da obra, pela Comissão de Fiscalização, designada pela Prefeitura Municipal de Tucuruí, contra a apresentação da fatura acompanhada do Termo de Recebimento provisório da obra.

25 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 - A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos causados à Prefeitura Municipal de Tucuruí ou a terceiros, na execução dos serviços contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando a Prefeitura Municipal de Tucuruí de todas e quaisquer reclamações que possam surgir.

25.2 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços até 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato (§ 1º, Inciso I, do art. 65 da Lei nº 8.666/93).



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CV-CPL-001/2017-SAAE

PROCESSO Nº 20170601-SAAE

25.3 - A Prefeitura Municipal de Tucuruí se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços executados.

25.4 - A **Contratada** deverá:

25.4.1 - Assegurar durante a execução dos trabalhos a proteção e conservação dos serviços executados, até a celebração do Termo de Recebimento Definitivo das obras.

25.4.2 - Executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade, conforme estabelecido no artigo 69, da Lei nº 8.666/93.

25.4.3 - Permitir a fiscalização da Prefeitura Municipal de Tucuruí a inspeção nos locais de trabalho, em qualquer dia, hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.

25.5 - A Contratada estará sujeita às conseqüências das responsabilidades civil, administrativa, trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária e fiscal, transmitindo-se aos sucessores e extinguindo-se na forma do Código Civil, art. 28, 1518 e Legislação complementar afeta.

25.6 - A **Contratada**, responsabilizada civilmente, responderá inclusive por perdas e danos assim como multas já previstas nesta licitação.

25.7 - Cada licitante custeará a elaboração de sua proposta, a sua visita ao local dos serviços e a participação de seus representantes nas sessões públicas que serão realizadas, não cabendo reclamar qualquer indenização à Prefeitura Municipal de Tucuruí.

25.8 - As dúvidas oriundas do presente Edital, serão resolvidas pela Comissão Permanente de Licitação, observada a legislação pertinente.

25.9 - A apresentação da proposta implica automaticamente na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

25.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

25.11 - Não serão aceitas documentação e/ou propostas, remetidas via postal, tele-fax ou e-mail.

25.12 - A presente licitação obedecerá no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

25.13 - Em nenhuma hipótese será concedido o prazo suplementar para a apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste Edital.

25.14 - A critério da Prefeitura Municipal de Tucuruí, através da Comissão Permanente de Licitação, e de acordo com a legislação vigente, esta licitação poderá ser anulada ou revogada sem que esse motivo resulte em direito a qualquer reclamação ou indenização. As decisões da Comissão de Licitação somente serão consideradas definitivas depois de aprovadas pela autoridade competente.

25.15 - São partes integrantes do presente Edital, os seguintes anexos:

a) Anexo I - Documentos Técnicos:

a.1) - Projetos;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CV-CPL-001/2017-SAAE

PROCESSO Nº 20170601-SAAE

- a.2)** - Planilhas Orçamentária de Quantitativos e custo;
- a.3)** - Cronograma Físico-Financeiro;
- a.4)** - Especificações Técnicas;
- b)** Anexo II - Minuta do Contrato;
- c)** Anexo III - Modelo de Carta Proposta Comercial;
- d)** Anexo IV - Modelo de Declaração de que não emprega Menor;
- e)** Anexo V - Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;
- f)** Anexo VI - Modelo de Atestado de Visita Técnica;
- g)** Anexo VII - Modelo de Carta de Credenciamento.

25.16 - Este Edital e os seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que mencione em um de seus documentos e se omita em outro, será considerado específico e válido.

25.17 - Fica reservado à Prefeitura Municipal, por motivo justificado, o direito de, a qualquer tempo, desistir da celebração do Contrato ou optar pela revogação desta licitação, no todo ou em parte, ou anulá-la sem obrigação de indenizar os licitantes.

26 - DO FORO

26.1 - Fica eleito o foro da Cidade de Tucuruí-PA, para dirimir todas as questões relativas à presente licitação, depois de esgotadas todas as vias administrativas, renunciando, as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tucuruí-PA, 06 de julho de 2017.

Wheberton Aluizio Bonfim Aarújo
Presidente da CPL/PMT

CLEYDSON LOPES FERREIRA
Membro CPL

LUZEILDA FERRAZ LEÃO
Membro CPL

JEAN MARCELLO VALLE PAIVA
Membro CPL

ATANAIL GONÇALVES DE ANDRADE
Membro CPL



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CV-CPL-001/2017-SAAE

PROCESSO Nº 20170601-SAAE

a.1.3 - Projeto

The architectural project consists of the following elements:

- Left Column:** A large rectangular area, possibly a site plan or a specific detail.
- Second Column:** A table with 4 columns and 3 rows, likely a material or quantity schedule.
- Third Column:** A floor plan labeled 'PLANTA DE 1º ANDAR' showing a rectangular layout with internal divisions.
- Fourth Column:** A table with 4 columns and 3 rows.
- Fifth Column:** A floor plan labeled 'PLANTA DE 2º ANDAR' showing a similar rectangular layout.
- Sixth Column:** A table with 4 columns and 3 rows.
- Seventh Column:** A floor plan labeled 'PLANTA DE 3º ANDAR' showing a similar rectangular layout.
- Eighth Column:** A table with 4 columns and 3 rows.
- Ninth Column:** A floor plan labeled 'PLANTA DE 4º ANDAR' showing a similar rectangular layout.
- Tenth Column:** A table with 4 columns and 3 rows.
- Eleventh Column:** A floor plan labeled 'PLANTA DE 5º ANDAR' showing a similar rectangular layout.
- Twelfth Column:** A table with 4 columns and 3 rows.
- Thirteenth Column:** A floor plan labeled 'PLANTA DE 6º ANDAR' showing a similar rectangular layout.
- Fourteenth Column:** A table with 4 columns and 3 rows.
- Fifteenth Column:** A floor plan labeled 'PLANTA DE 7º ANDAR' showing a similar rectangular layout.
- Sixteenth Column:** A table with 4 columns and 3 rows.
- Seventeenth Column:** A floor plan labeled 'PLANTA DE 8º ANDAR' showing a similar rectangular layout.
- Eighteenth Column:** A table with 4 columns and 3 rows.
- Nineteenth Column:** A floor plan labeled 'PLANTA DE 9º ANDAR' showing a similar rectangular layout.
- Twentieth Column:** A table with 4 columns and 3 rows.
- Right Side:** A vertical title block containing the company logo 'ESTRUTURAL TUCURUI', contact information, and the project number 'EST 02.01.01'. Below the title block is a large empty rectangular area.
- Bottom Right:** A small table with 4 columns and 3 rows, likely a summary or index table.

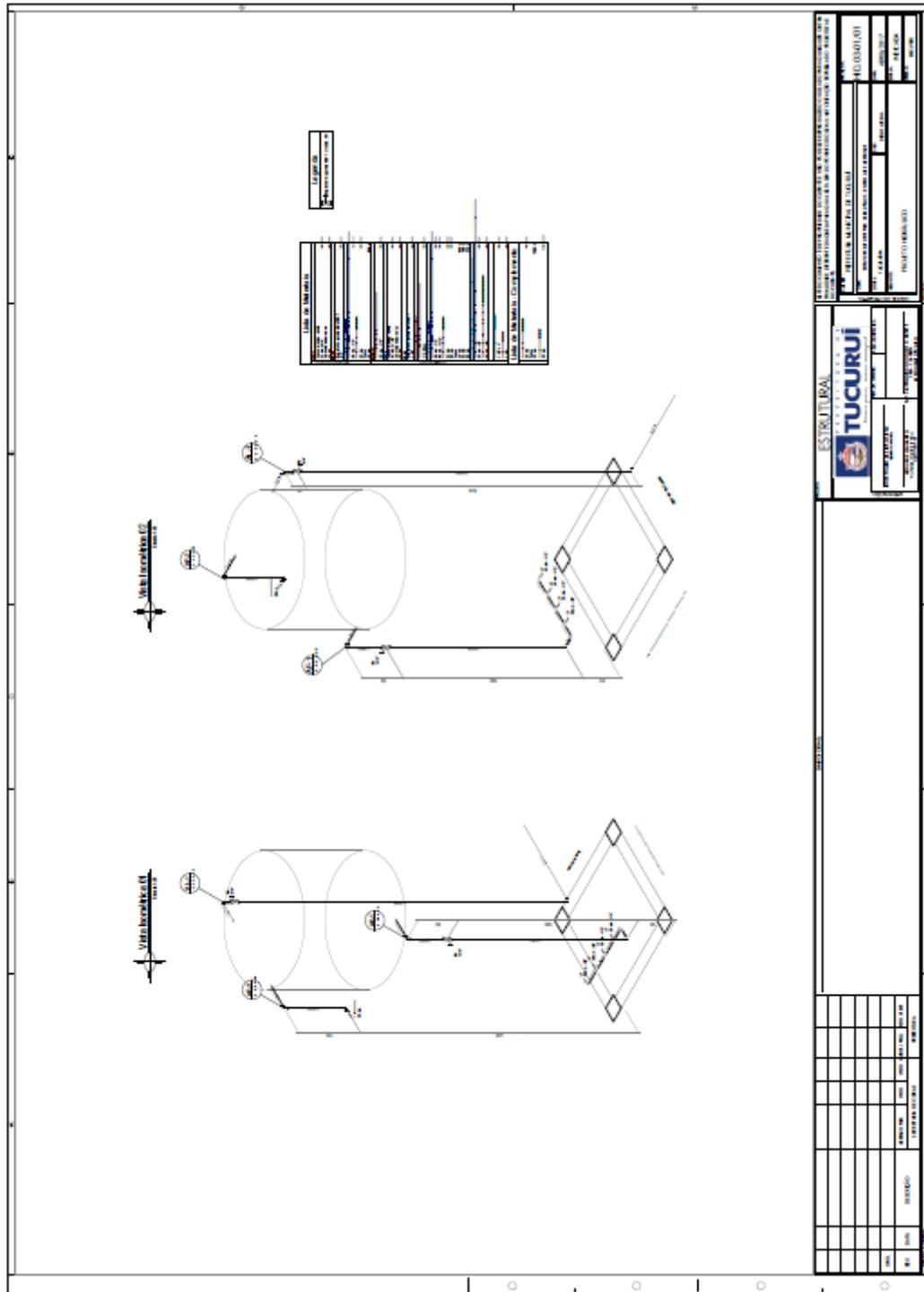


Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CV-CPL-001/2017-SAAE

PROCESSO Nº 20170601-SAAE

a.1.4 - Projeto





Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CV-CPL-001/2017-SAAE

PROCESSO Nº 20170601-SAAE

a.2 - Planilhas Orçamentária de Quantitativos e custo

Preços: SINAPI - MARÇO/2017 e SEDOP - ABR/2017

BDI: 25%

Item	Cód. SINAPI/S EDOP	Serviços	Unid.	Quant.	Preço (R\$)	
					Preço unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
1 – INFRAESTRUTURA						
1.1	93358	Execução de escavação manual de vala em solo de 1ª categoria com profundidade até 2,00 m	m³	11,43	67,20	768,10
1.2	94097	Execução de apiloamento de fundo de vala	m²	3,07	5,21	15,99
1.3	SEDOP 260278	Fornecimento e assentamento de colchão de areia para assentamento de tubos e eletrodutos	m²	1,86	27,03	50,28
1.4	83534	Fornecimento, preparo e lançamento de lastro de concreto, incluso aditivo impermeabilizante	m³	0,15	648,09	97,21
1.5	92793	Fornecimento, dobra e aplicação de aço CA-50 B Ø 8.0 mm	kg	51,03	8,54	435,80
1.6	92795	Fornecimento, dobra e aplicação de aço CA-50 B Ø 12.5 mm	kg	40,68	5,84	237,57
1.7	92791	Fornecimento, dobra e aplicação de aço CA-60 B Ø 5.0 mm	kg	12,09	8,69	105,06
1.8	5651	Fornecimento de forma de madeira para concreto em infra-estrutura	m²	14,30	32,45	464,04
1.9	SEDOP 050259	Fornecimento, preparo e lançamento de concreto estrutural controle fck 20 Mpa	m³	1,14	675,14	769,66
1.10	93382	Lançamento e compactação de reaterro manual com material coesivo de 1ª categoria proveniente da escavação das fundações	m³	2,70	26,53	71,63
TOTAL DO ITEM 1						3.015,34
2 – SUPERESTRUTURA						
2.1	92793	Fornecimento, dobra e aplicação de aço CA-50 B Ø 8.0 em superestrutura	kg	177,96	8,54	1.519,78
2.2	92794	Fornecimento, dobra e aplicação de aço CA-50 B Ø 10.0 em superestrutura	kg	21,47	7,00	150,29
2.3	92795	Fornecimento, dobra e aplicação de aço CA-50 B Ø 12.5 mm	kg	93,22	5,84	544,40
2.4	92791	Fornecimento, dobra e aplicação de aço CA-60 B Ø 5.0 em superestrutura	kg	32,64	8,69	283,64
2.5	5651	Fornecimento e aplicação de forma de madeira para concreto em	m²	40,48	32,45	1.313,58



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CV-CPL-001/2017-SAAE	PROCESSO Nº 20170601-SAAE
--	----------------------------------

		superestrutura, inclusive desforma				
2.6	SEDOP 050259	Fornecimento, preparo e lançamento de concreto estrutural controle "B" fck 20 Mpa	m ³	3,41	675,14	2.302,23
TOTAL DO ITEM 2						6.113,92
3 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
3.1	91940	Fornecimento e instalação de caixa de PVC, retangular, dimensões 4" x 2"	un	1,00	11,75	11,75
3.2	91856	Fornecimento e instalação de eletroduto PVC flexível - DN 32 mm (1")	m	72,20	8,88	641,14
3.3	91929	Fornecimento, lançamento e ligação de cabo unipolar de cobre isolante HEPR - ench. EVA - 0,6/1kV - 4 mm ²	m	220,70	4,98	1.099,09
3.4	93660	Fornecimento e instalação de disjuntor bipolar termomagnético tipo DIN, corrente nominal de 10 A	un	1,00	44,61	44,61
3.5	83446	Fornecimento e instalação de caixa de passagem em alvenaria 300 x 300 x 320 mm, com tampa e dreno brita	un	4,00	168,60	674,40
3.6	83648	Fornecimento e instalação de bomba recalque d'água trifásica 0,5 HP	un	1,00	928,50	928,50
3.7	88547	Fornecimento e instalação de bóia automática superior 15A/250V	un	2,00	79,65	159,30
3.8	84402	Quadro de distribuição de energia de embutir em chapa metálica, para 5 disjuntores unipolares - Sem barramento	un	1,00	88,04	88,04
TOTAL DO ITEM 3						3.646,83
4 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						
4.1	95141	Fornecimento e instalação de adaptador soldável com flange livre para caixa d'água Ø 25 mm - 3/4"	un	1,00	27,86	27,86
4.2	94787	Fornecimento e instalação de adaptador soldável com flange livre para caixa d'água Ø 50 mm - 1.1/2"	un	3,00	53,68	161,04
4.3	94783	Fornecimento e instalação de adaptador com flange e anel de vedação, pvc, soldável Ø 20mm - 1/2"	un	1,00	17,28	17,28
4.4	94703	Fornecimento e instalação de adaptador c/flange e anel de vedação, pvc, soldável Ø 25mm - 3/4"	un	2,00	20,43	40,86
4.5	SEDOP 180427	Fornecimento e instalação de cotovelo PVC soldável Ø 25mm	un	2,00	7,28	14,56



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CV-CPL-001/2017-SAAE		PROCESSO Nº 20170601-SAAE				
4.6	Composição	Fornecimento e instalação de bucha de redução soldável longa 50mm - 32mm	un	1,00	8,31	8,31
4.7	89410	Fornecimento e instalação de curva 90° soldável 25mm	un	2,00	31,25	62,50
4.8	89408	Fornecimento e instalação de joelho 90° soldável 25mm	un	2,00	4,86	9,72
4.9	89413	Fornecimento e instalação de joelho 90° soldável 32mm	un	1,00	6,76	6,76
4.10	89497	Fornecimento e instalação de joelho 90° soldável 50mm	un	2,00	8,64	17,28
4.11	89501	Fornecimento e instalação de joelho 90° soldável 50mm	un	1,00	10,54	10,54
4.12	90373	Fornecimento e instalação de joelho 90° soldável com bucha de latão 25mm - 1/2"	un	1,00	11,29	11,29
4.13	94657	Fornecimento e instalação de luva PVC soldável 25 mm	un	13,00	4,90	63,70
4.14	89396	Fornecimento e instalação de Tê com bucha de latão na bolsa central, PVC, soldável 25mm - 1/2"	un	3,00	16,74	50,22
4.15	89402	Fornecimento e instalação de tubo PVC rígido soldável marrom - Ø 25 mm	m	83,77	8,41	704,51
4.16	89403	Fornecimento e instalação de tubo PVC rígido soldável marrom - Ø 32 mm	m	1,09	13,83	15,07
4.17	89449	Fornecimento e instalação de tubo PVC rígido soldável marrom - Ø 50 mm	m	3,78	16,69	63,09
4.18	94494	Fornecimento e instalação de registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4"	un	1,00	57,83	57,83
4.19	94497	Fornecimento e instalação de registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1.1/2"	un	1,00	106,35	106,35
4.20	SEDOP 190098	Fornecimento e instalação de torneira de metal Ø 3/4"	un	4,00	71,53	286,12
4.21	SEDOP 180837	Fornecimento e instalação de caixa d'água em fibra de vidro com tampa capacidade 5.000 L	un	1,00	2.174,11	2.174,11
TOTAL DO ITEM 4						3.909,00
5 - VEDAÇÕES E GRANITOS						
5.1	87503	Fornecimento e assentamento de alvenaria em tijolo cerâmico 9x19x19 cm, posição cutelo, assentado com argamassa de cimento e areia na proporção volumétrica 1:4, com preparo em betoneira	m ²	1,05	60,38	63,40



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CV-CPL-001/2017-SAAE			PROCESSO Nº 20170601-SAAE			
5.2	SEDOP 251293	Fornecimento e assentamento de tampo em granito verde ubatuba polido, com largura de 20cm e extensão de 1,40 m	m ²	0,28	499,23	139,78
TOTAL DO ITEM 5						203,18
6 - REVESTIMENTOS						
6.1	87879	Fornecimento e aplicação de argamassa de cimento e areia na proporção volumétrica 1:3 para chapisco	m ²	2,10	3,40	7,14
6.2	SEDOP 110763	Fornecimento e aplicação de argamassa de cimento, cal e areia na proporção volumétrica 1:2:5 para reboco com aditivo impermeabilizante	m ²	1,05	37,65	39,53
6.3	87527	Fornecimento e aplicação de emboço para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, espessura de 20mm, com execução de taliscas.	m ²	1,05	32,75	34,39
6.4	87273	Fornecimento e aplicação de revestimento cerâmico linha branca PEI-II, código 4547, Fab. Majopar (dim.32x45cm), rejunte Quartzolit, na cor cinza platina (e=2mm)	m ²	1,05	70,00	73,50
TOTAL DO ITEM 6						154,56
7 - PINTURA						
7.1	88413	Fornecimento e aplicação de fundo selador acrílico, uma demão	m ²	23,28	3,43	79,85
7.2	SEDOP 150586	Fornecimento, aplicação e lixamento de massa acrílica, duas demãos	m ²	23,28	18,66	434,40
7.3	Composição	Fornecimento e aplicação de pintura com tinta acrílica semi-brilho da linha stand na cor cinza granito - fabricante coral ou similar, duas demãos	m ²	19,80	13,79	273,04
7.4	Composição	Fornecimento e aplicação de pintura com tinta acrílica com acabamento fosco da linha econômica na cor Oceano (ref. 170), fab. Coral ou similar, três demãos	m ²	23,28	12,31	286,58
7.5	Composição	Fornecimento e aplicação de resina acrílica, duas demãos	m ²	23,28	12,21	284,25
7.6	74245/001	Fornecimento e execução de pintura com tinta acrílica premium para piso cimentado nova cor, na cor cinza chumbo, duas demãos	m ²	9,00	14,31	128,79
TOTAL DO ITEM 7						1.486,91



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CV-CPL-001/2017-SAAE

PROCESSO Nº 20170601-SAAE

8 - PISOS						
8.1	68333	Execução de piso em concreto, fck 20 Mpa, espessura 7 cm, incluso juntas de dilatação plástica	m ²	9,00	58,38	525,42
8.2	87630	Execução de regularização de piso na proporção volumétrica 1:4, espessura 3 cm	m ²	9,00	37,91	341,19
TOTAL DO ITEM 8						866,61
TOTAL GERAL DA PLANILHA						19.396,35

VALOR TOTAL R\$......(.....)

.....,de de 2017.

(Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da firma)

(Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da firma)



Estado do Pará
 Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CV-CPL-001/2017-SAAE

PROCESSO Nº 20170601-SAAE

a.3 - Cronograma Físico-Financeiro

ITEM	PERIODO DE EXECUÇÃO		1º Mês				2º Mês				3º Mês				% da Obra
	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	R\$	Semanas				Semanas				Semanas				
			1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª	
1	INFRAESTRUTURA	3.015,34	100,00%												15,55%
			3.015,34				-				-				
2	SUPERESTRUTURA	6.113,92	30,00%				70,00%								31,52%
			1.834,18				4.279,74				-				
3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	3.646,83					100,00%								18,80%
			-				3.646,83				-				
4	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	3.909,00					100,00%								20,15%
			-				3.909,00				-				
5	VEDAÇÕES E GRANITOS	203,18									100,00%				1,05%
			-				-				203,18				
6	REVESTIMENTOS	154,56									100,00%				0,80%
			-				-				154,56				
7	PINTURA	1.486,91									100,00%				7,67%
			-				-				1.486,91				
8	PISOS	866,61									100,00%				4,47%
			-				-				866,61				
VALOR DO CRONOGRAMA R\$		19.396,35	4.849,52				11.835,57				2.711,26				100%
PERCENTUAL MENSAL		100,00%	25,00%				61,02%				13,98%				100%



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CV-CPL-001/2017-SAAE

PROCESSO Nº 20170601-SAAE

a.4 - Especificações Técnicas
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ - ESTADO DO PARÁ
Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento

**CONSTRUÇÃO DE CASTELO EM CONCRETO ARMADO PARA CAIXA D'ÁGUA NO
BAIRRO LUZ E LIBERDADE**

I. INTRODUÇÃO

Estas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento se aplicam às obras de **CONSTRUÇÃO DO CASTELO EM CONCRETO ARMADO PARA CAIXA D'ÁGUA NO BAIRRO LUZ E LIBERDADE**, localizada no Município de Tucuruí, Estado do Pará.

A fiel observância destas Especificações Técnicas pela Contratada, assim como das orientações e recomendações emanadas pela Prefeitura Municipal de Tucuruí, são condições básicas para a aceitação das obras realizadas e a sua Medição e Pagamento.

Fazem parte integrante da presente Especificação Técnica, quando aplicáveis:

- o decreto 1.724 de 11/11/1977 que estabelece as normas e métodos de execução para obras e edifícios públicos;
- as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- especificações e recomendações do CREA, CONFEA, REDE CELPA, COSANPA, TELEMAR, CORPO DE BOMBEIROS e IBAMA.

No caso de divergências entre as Especificações Técnicas e os desenhos de projeto, prevalecerão sempre as Especificações Técnicas.

Os valores dos insumos afins, que não constarem explicitamente na Planilha de Quantidades e Preços, deverão ser considerados nas composições de preços dos referidos serviços.

A alternativa de utilização de materiais ou equipamentos similares, aqueles cujas características são determinadas por estas Especificações Técnicas é de critério exclusivo da Prefeitura Municipal de Tucuruí.

A Contratada ficará obrigada a manter na obra, um livro diário de obra e ocorrências, destinado a anotações, pela Contratada, de todas as ocorrências diárias sobre o andamento da obra, bem como assinatura e observações a serem assinadas pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Tucuruí.

Todo material a ser utilizado na obra deverá ser previamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Tucuruí antes da sua aplicação.

Toda solicitação e comunicado referente à obra serão realizados através de ofício, memorando ou carta, e registrados no diário de obra.

A Contratada será obrigada a retirar do canteiro, dentro do prazo de 72 horas, qualquer material ou equipamento impugnado pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Tucuruí, caso o mesmo não atenda as exigências desta especificação.

A Contratada manterá no canteiro de obra uma sala com mesa e cadeira destinada à utilização da fiscalização da Prefeitura Municipal de Tucuruí.

A Contratada deverá manter em tempo integral, um engenheiro responsável pelo acompanhamento da obra, bem como dimensionar suas equipes de trabalho com profissionais habilitados e em número suficiente para conduzir os serviços dentro do cronograma adotado para a execução da obra.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CV-CPL-001/2017-SAAE

PROCESSO Nº 20170601-SAAE

A Contratada deverá manter vigilância ininterrupta no canteiro da obra, até o recebimento definitivo da obra sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Tucuruí.

II. CONDIÇÕES GERAIS

Os itens relacionados abaixo não serão objeto de medição e pagamento separadamente, devendo os Proponentes diluir os respectivos custos em seus preços unitários, quando da elaboração da Proposta:

- execução e manutenção dos caminhos de serviço e eventuais acessos, inclusive com iluminação e sinalização dos locais de trabalho;
- execução e manutenção permanente de desvios de tráfego, bem como da correspondente sinalização preventiva;
- seguro contra riscos e danos de qualquer natureza;
- operação e manutenção de todas as instalações de serviços;
- fornecimento e devida estocagem de materiais, equipamentos e ferramentas, incluídas as eventuais perdas, danos, extravios, furtos e roubos;
- provimento de mão de obra especializada ou não, local ou não, direta e indireta, em quantidade e qualidade compatíveis com os serviços a serem executados, bem como as respectivas despesas com assistência médico-hospitalar e ambulatorial e com alimentação, além dos custos com horas extras, adicionais noturno, de insalubridade e de periculosidade, e todas as demais obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias afins, previstas em lei;
- os serviços topográficos para fins de locação das obras, bem como para fins de delimitação de áreas para a medição e acompanhamento dos serviços, que inclui o provimento de pessoal e equipamentos.
- independente do número de trabalhadores e da existência ou não de cozinha, haverá local exclusivo para aquecimento de refeições, dotado de equipamento adequado e seguro;
- é obrigatório o fornecimento de água potável, filtrada e fresca para os trabalhadores, por meio de bebedouro, sendo proibido o uso de copos coletivos;
- todas as áreas deverão ser mantidas em perfeito estado de conservação, higiene e limpeza, sendo dedetizadas preferencialmente a cada 6 (seis) meses;
- operação e manutenção do canteiro de obras e acampamento que inclui, sem se limitar, os escritórios, galpões e pátios para a estocagem de materiais, ferramentas e equipamentos e para o beneficiamento de matérias-primas de qualquer natureza, os alojamentos ocupados pelo pessoal da Contratada, os refeitórios, os ambulatórios, os vestiários e demais instalações requeridas, conforme estabelecido em lei, além do mobiliário e demais bens patrimoniais necessários;
- fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC);
- transportes internos e externos de materiais, máquinas, equipamentos e pessoal;
- honorários advocatícios e despesas processuais, além dos custos com eventuais reclamações trabalhistas do pessoal da Contratada;
- depreciação, operação e manutenções preventiva e corretiva de equipamentos;
- despesas com elaboração e reprodução de relatórios e projetos de serviços adicionais àqueles fornecidos pela Prefeitura Municipal de Tucuruí, bem como de suas cópias digitais;
- todos os tributos previstos em lei, que inclui, sem se limitar, os seguros, taxas, impostos e outros tributos de qualquer natureza, conforme o estabelecido na legislação vigente, inclusive de caráter parafiscal;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CV-CPL-001/2017-SAAE

PROCESSO Nº 20170601-SAAE

- juros e encargos financeiros, excluídas as despesas financeiras referidas ao período de processamento das faturas, tendo em vista a legislação em vigor;

- lucro da Contratada, e tudo o mais necessário à perfeita execução dos serviços.

A obra deverá ser legalizada junto aos órgãos competentes: CREA, Prefeitura Municipal, INSS e outros, sendo que ao final dos serviços a Contratada deverá fornecer a Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS.

Caberá à Contratada, ainda, providenciar, junto à Prefeitura Municipal de Tucuruí, toda a documentação necessária ao pleno desenvolvimento dos serviços, inclusive licenças ambientais das jazidas para a obtenção de materiais de construção e para a implantação do canteiro de obras, bem como para o início dos serviços.

Após a conclusão de todas as atividades envolvidas na construção, a Prefeitura Municipal de Tucuruí fará uma inspeção final, constatando a fidelidade da construção às Especificações Técnicas, elementos de projeto e orientações emanadas pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Tucuruí, sem que esse fato isente a Contratada de suas responsabilidades.

A Contratada deverá de imediato, tomar, às suas expensas, todas as providências requeridas para os reparos e/ou correções que se fizerem necessários para que os serviços estejam plenamente de acordo com as Especificações Técnicas, elementos de projeto e demais orientações emanadas pela Prefeitura Municipal de Tucuruí.

A Contratada deverá ter proteção contra os riscos de acidentes de seus empregados ou de seus subcontratados, independentemente de transferência destes riscos a companhias ou institutos seguradores.

Em caso de acidente no canteiro de obras, a Contratada deverá prestar socorro imediato às vítimas, paralisando os serviços nas circunvizinhanças do local do acidente e, em seguida, comunicar o fato a Prefeitura Municipal de Tucuruí.

No que concerne ao presente Documento, todas as obrigações imputadas à Contratada deverão ser estendidas também à seus eventuais subcontratados.

III. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA

1.1. EXECUÇÃO DE ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM PROFUNDIDADE ATÉ 2,00 m (Item 1.1 da Planilha de Quantidades e Preços).

1.1.1. Especificação Técnica

As cavas para fundações e outras partes da obra localizadas abaixo do nível do terreno serão executadas com dimensões compatíveis com as indicações obtidas nos desenhos de referência, bem como a natureza do terreno e o volume de trabalho a executar.

As escavações serão executadas manual ou mecanicamente, a critério da Contratada, previamente aprovada pela Prefeitura Municipal de Tucuruí. Quando necessárias serão convenientemente escoradas esgotadas ou drenadas, adotando-se todas as providências para a segurança dos colaboradores.

Com base em explorações superficiais, adotou-se como critério, para fins destas Especificações Técnicas, um solo com condições geotécnicas admissível para suportar a pressão de 1,50 kgf/cm².

O material de 1ª categoria proveniente das escavações será depositado ao lado das cavas, com distância suficiente, a fim de evitar o deslizamento do mesmo para seu interior, podendo ser utilizado no reaterro das fundações.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CV-CPL-001/2017-SAAE

PROCESSO Nº 20170601-SAAE

1.1.2. Medição

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medido em metro cúbico (m³), o volume escavado pela Contratada de acordo com a seção geométrica especificada no desenho de projeto, salvo onde indicados excessos laterais.

1.1.3. Pagamento

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pela execução da escavação manual, que inclui mão de obra, ferramentas, equipamentos, estocagem temporária, carga, transporte, descarga e espalhamento (quando o material se destinar para bota-fora) e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas CONDIÇÕES GERAIS destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.

1.2. EXECUÇÃO DE APILOAMENTO DE FUNDO DE VALA (Item 1.2 da Planilha de Quantidades e Preços).

1.2.1. Especificação Técnica

A área do fundo das cavas em contato com os elementos de fundação: vigas de fundação, blocos, sapatas, etc., serão regularizadas e apiloadas com soquetes de madeira que na sua queda provoquem um impacto de 30 kg, repetindo-se as operações tantas vezes quanto necessárias, até obter-se o grau de compactação definido pelo projeto, podendo a critério da Contratada utilizar equipamentos mecânicos desde que, previamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Tucuruí.

1.2.2. Medição

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medida em metro quadrado (m²), a área de fundo das cavas efetivamente apiloadas pela Contratada e aprovada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Tucuruí.

1.2.3. Pagamento

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pela execução dos serviços de execução do apiloamento de fundo de cavas, que inclui mão de obra, ferramentas, equipamentos e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas CONDIÇÕES GERAIS destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.

1.3. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE COLCHÃO DE AREIA PARA ASSENTAMENTO DE TUBOS E ELETRODUTOS (Item 1.3 da Planilha de Quantidades e Preços).

1.3.1. Especificação Técnica

Será executado colchão de areia para assentamento de tubos e eletrodutos nas quantidades e locais determinados em projeto.

A Contratada deverá fazer a aquisição de areia lavada tipo média de fornecedores reconhecidos no mercado municipal que tenham seus produtos Certificados e Aferidos dentro das padronizações das NBRS.

1.3.2. Medição



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CV-CPL-001/2017-SAAE

PROCESSO Nº 20170601-SAAE

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medida em metro quadrado (m²), a quantidade de areia lastro de areia h =20 cm, fornecida e espalhada pela Contratada e aprovada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Tucuruí.

1.3.3. Pagamento

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pela realização dos serviços de fornecimento e aplicação de lastro de areia h= 20 cm, que inclui mão-de-obra, ferramentas e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas CONDIÇÕES GERAIS destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.

1.4. FORNECIMENTO, PREPARO E LANÇAMENTO DE CONCRETO MAGRO PARA REGULARIZAÇÃO E LASTRO fck 10 MPa (Item 1.4 da Planilha de Quantidades e Preços).

1.4.1. Especificação Técnica

Após o apiloamento e limpeza do fundo das escavações, será lançada uma camada de concreto para regularização no traço 1:3:6 (cimento, areia, brita ou seixo rolado), com uma espessura de 5 cm e largura determinada nos desenhos de projeto executivo.

1.4.2. Medição

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medido em metro cúbico (m³), o volume de concreto para regularização e lastros efetivamente fornecido, preparado, lançado e adensado pela Contratada e aprovado pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Tucuruí.

1.4.3. Pagamento

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pelo fornecimento, preparo, lançamento e adensamento do concreto para regularização e lastro fck 10 MPa, que inclui mão de obra, ferramentas, equipamentos e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas CONDIÇÕES GERAIS destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.

1.5. AÇO CA-50 B E CA-60 B (Itens 1.5 a 1.7 e 2.1 a 2.4 da Planilha de Quantidades e Preços).

1.5.1. Especificação Técnica

As armaduras deverão ser executadas de acordo com os projetos, observando-se estritamente, a classe do aço, número de camadas, dobramentos, espaçamentos e bitolas dos diversos tipos de barras retas e dobradas, fazendo-se perfeitas amarrações das armaduras com arame recozido de maneira que sejam mantidas nas suas posições durante a concretagem. Emendas somente serão permitidas nos lugares indicados no projeto estrutural. As barras de aço, os dobramentos, a colocação e as demais condições da armadura devem obedecer rigorosamente os requisitos estabelecidos NBR-6118 - Preparo e Execução de Obras de Concreto Armado.

As armaduras colocadas serão perfeitamente limpas, sem sinal de ferrugem, pintura, graxa, ou terra. Para isso a Prefeitura Municipal de Tucuruí poderá exigir que, antes da colocação ou mesmo antes da concretagem, que a ferrugem ou as impurezas sejam retiradas, empregando-se escovas de aço ou outro recurso desde que previamente aprovado. A Contratada evitará que as barras de aço estocadas e as vigas pré-armadas fiquem em



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CV-CPL-001/2017-SAAE

PROCESSO Nº 20170601-SAAE

contato com o solo, devendo ser acondicionadas sobre vigas ou toras de madeira, colocadas sobre terreno previamente drenado, evitando assim deformação e contaminação por produtos prejudiciais ao concreto.

As armaduras deverão ocupar exatamente as posições previstas no projeto estrutural e serão fixados por ligações metálicas, espaçadores, pastilhas de concreto, necessários para que não possam se deslocar durante a operação de concretagem e para garantir os afastamentos das formas previstos no Projeto.

As pastilhas de concreto serão os únicos elementos admitidos em contato com as formas. A qualidade da argamassa que as compõem deverá ser comparável com a resistência do concreto a ser utilizado na execução da obra.

Em todas as peças estruturais de concreto armado, o recobrimento das armaduras será o indicado pela NBR-6118 - Projeto e Execução de Obras de Concreto Armado, e nas peças em concreto aparente o recobrimento mínimo aceitável pela Prefeitura Municipal de Tucuruí, será 2,5cm.

1.5.2. Medição

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medido em quilograma (kg), adotando-se o peso linear da classe e bitola do aço utilizado e em conformidade com o projeto executivo e aprovado pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Tucuruí.

1.5.3. Pagamento

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pelo fornecimento, corte, dobra, montagem e aplicação da armação de aço CA-50 e CA-60, que inclui mão de obra, ferramentas, equipamentos, perdas e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas CONDIÇÕES GERAIS destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.

1.6. FORNECIMENTO DE FORMA DE MADEIRA PARA CONCRETO INCLUSIVE DESFORMA (Itens 1.8 e 2.5 da Planilha de Quantidades e Preços).

1.6.1. Especificação Técnica.

As formas atenderão as dimensões de projeto e deverão possuir rigidez suficiente para não se deformar quando submetida às cargas e esforços resultantes do lançamento do concreto, das pressões provocadas pelos vibradores, nem pela ação dos fatores ambientais. Serão tomadas precauções especiais para garantir as contra-flechas e os acabamentos indicados no projeto.

As dimensões, nivelamento, verticalidade das fôrmas deverão ser verificadas, cuidadosamente, antes da concretagem. Serão removidos do interior das formas todo pó de serra, aparas de madeira e outros restos de material. Em pilares, nos quais o fundo é de difícil acesso, deverão ser deixadas janelas provisórias para facilitar esta operação.

A execução das formas será de maneira que facilite a desforma, evitando-se assim esforços e choques violentos sobre o concreto na etapa de cura. A montagem das formas e seu escoramento deverão ser cuidadosamente verificados antes da concretagem, que acontecerá somente após liberação prévia da Prefeitura Municipal de Tucuruí.

Materiais:

Os materiais utilizados nas formas serão tais que produzam os acabamentos requeridos nos projetos e especificações. Para as partes da estrutura "aparentes", serão utilizadas chapas



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CV-CPL-001/2017-SAAE

PROCESSO Nº 20170601-SAAE

de compensado ou tábuas aplainadas e apropriadas para esse fim, sempre em conformidade com as exigências do projeto e destas Especificações Técnicas.

Aberturas, furos e peças embutidas:

Os blockouts para os embutidos elétricos, hidráulicos e estruturais serão posicionados na fôrma antes da concretagem.

Desforma:

Os fundos das fôrmas serão mantidos até que o concreto tenha adquirido resistência para suportar com segurança o seu peso próprio, demais cargas atuantes e que as superfícies tenham adquirido suficiente dureza para não sofrer danos durante a desforma. As formas deverão ser cuidadosamente retiradas, afim de não danificar a estrutura concretada e prevendo a sua reutilização, devendo obedecer a Norma NBR 6118 que estabelece os prazos mínimos conforme tabela abaixo, ou a critério da Prefeitura Municipal de Tucuruí:

- faces laterais: 3 dias
- faces inferiores com pontalete: 14 dias
- faces inferiores sem pontalete: 21 dias

Em casos especiais o prazo de retirada das formas poderá ser reduzido, após ensaios de laboratório, que comprovem que a resistência à compressão do concreto seja superior a 75% do fck especificado em projeto, a critério da Prefeitura Municipal de Tucuruí.

1.6.2. Medição

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medida em metro quadrado (m²), a área da forma desenvolvida e executada pela Contratada, conforme levantamento em projeto executivo e aprovada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Tucuruí.

1.6.3. Pagamento

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pela execução da fôrma de madeira para concreto, inclusive desforma, que inclui mão de obra, ferramentas, equipamentos e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas CONDIÇÕES GERAIS destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.

1.7. FORNECIMENTO, PREPARO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, CONTROLE "B" fck 20 MPa (Itens 1.9 e 2.6 da Planilha de Quantidades e Preços).

1.7.1. Especificação Técnica

Materiais para preparo do Concreto:

Cimento

O cimento deverá satisfazer as prescrições da NBR-5732 – (Cimento Portland Comum), NBR-5733 (Cimento Portland de Alta Resistência Inicial), NBR-5735 (Cimento Portland Alto Forno) e NBR-5736 (Cimento Portland Pozolânico) da ABNT.

Nenhum cimento poderá ser utilizado sem que a Prefeitura Municipal de Tucuruí tome conhecimento prévio da data de validade do lote.

O cimento deverá ser estocado no canteiro da obra, em sua própria embalagem, em local seco e ventilado, sobre estrados impermeáveis, não devendo a pilha ultrapassar 10 sacos.

Esse depósito deve permitir fácil acesso à inspeção e identificação de qualquer lote. Sua capacidade de estocagem deverá garantir a concretagem por um período mínimo de 30 dias de produção máxima, sem abastecimento. O cimento que apresentar condições



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CV-CPL-001/2017-SAAE

PROCESSO Nº 20170601-SAAE

inadequadas de armazenamento será recusado pela Prefeitura Municipal de Tucuruí. Lotes recebidos em épocas diversas serão guardados em separado, de forma a facilitar seu emprego na ordem cronológica do recebimento.

Não será empregado cimento proveniente da limpeza de sacos, de outras embalagens ou de qualquer varredura.

Agregado Miúdo

Será utilizado areia natural que se enquadre na especificação da Norma NBR 7211. Deverá estar isenta de substâncias nocivas à sua utilização, tais como mica, materiais friáveis, gravetos, matéria orgânica, torrões de argila e outros materiais. O armazenamento da areia será realizado em local adequado, de modo a evitar a sua contaminação.

Agregado Graúdo

Serão utilizados pedregulho natural ou a pedra britada de rochas estáveis, isentas de substâncias nocivas ao seu emprego, como torrões de argila, material pulverulento, gravetos e outros materiais. O agregado graúdo será uniforme, com pequena incidência de fragmentos de forma lamelar, enquadrando-se a sua composição granulométrica na especificação da Norma NBR 7211.

O armazenamento em canteiro deverá ser realizado em plataformas apropriadas, de modo a impedir qualquer tipo de trânsito sobre o material já depositado.

A dimensão e característica do agregado variarão entre 4,8 mm e 38 mm, obedecendo-se os limites determinados pelos espaçamentos entre barras de aço, definidos no projeto estrutural.

Dimensão adequada em relação à peça a concretar:

Será no mínimo, menor que $\frac{1}{4}$ (um quarto) da menor dimensão da referida peça.

- diâmetro < 38 mm – para vigas, lajes, pilares e paredes cuja menor dimensão for acima de 25 cm;

- diâmetro < 19 mm – para vigas, lajes, pilares e paredes cuja menor dimensão estiver compreendida entre 25 cm e 8 cm;

- diâmetro < 9,5 mm para peças com dimensões menores que 8 cm.

Quando indicado, o concreto ciclópico será utilizado e conterá 30% de pedras ditas “de mão”, com as mesmas características dos agregados graúdos especificados, diferindo somente nas dimensões.

Água

A água usada no amassamento do concreto será limpa e isenta de siltes, sais, álcalis, ácidos, óleos, matéria orgânica ou qualquer outra substância prejudicial à mistura.

Em princípio, deverá ser utilizada água potável. Sempre que se suspeitar de que a água disponível possa conter substâncias prejudiciais, deverão ser providenciadas análises físico-químicas. Deverão ser observadas as prescrições da Norma NBR 6118 – Projeto e Execução de Obras de Concreto Armado.

Aditivos

Quando indicado ou a critério da Prefeitura Municipal de Tucuruí, poderá ser autorizada a utilização de aditivos, quer sejam impermeabilizantes, aceleradores ou retardadores de pega, redutores de água e incorporadores de ar. A autorização para uso será específica para cada tipo, quantidade e local a ser aplicado.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CV-CPL-001/2017-SAAE

PROCESSO Nº 20170601-SAAE

A Prefeitura Municipal de Tucuruí poderá subordinar a autorização do emprego de aditivos a ensaios de laboratório, a fim de verificar as características e as propriedades mecânicas exigidas para o concreto.

O fornecimento, a conservação e o armazenamento dos aditivos em local adequado serão de responsabilidade da Contratada.

Preparo do Concreto

O preparo do concreto será regido pela NBR 12.655 - Preparo, Controle e Recebimento de Concreto - Procedimento.

Da técnica de dosagem do concreto, deverá resultar um produto final homogêneo e de traço tal que assegure:

- uma massa plástica trabalhável de acordo com as dimensões e moldagens das peças;
- durabilidade e resistência conforme especificado no projeto;
- sempre que necessário a Contratada deverá acrescentar no volume programado para lançamento, a quantidade de 60 litros do concreto produzido para moldagem de Corpos de Provas para ensaios de resistência à compressão em atendimento ao fck de projeto, se solicitado pela Prefeitura Municipal de Tucuruí.

Caberá a Prefeitura Municipal de Tucuruí aprovar a dosagem do concreto, a fim de atender os requisitos supracitados.

Dosagem do Concreto

Antes do início das operações de concretagem, a Contratada estabelecerá os critérios baseados em dosagens racionais para todos os tipos de concreto a serem utilizados na obra. Os traços assim estabelecidos deverão ser aprovados pela Prefeitura Municipal de Tucuruí.

A quantidade de cimento por metro cúbico de concreto será compatível com a finalidade e a resistência pretendida, variando de 160 a 350 quilogramas por metro cúbico.

O concreto deve ser preparado racionalmente e de maneira que seja obtida uma mistura, homogênea e com os coeficientes de variação pretendida, com quantidade de cimento necessária e de baixo Slump (conforme NBR NM-67 - Determinação da Consistência pelo Abatimento do Tronco de Cone). A consistência e a granulometria devem estar de acordo com as dimensões da peça e da distribuição das armaduras no seu interior para garantir os processos de lançamento e adensamento. Os materiais componentes devem ser medidos em peso. É facultada a medida em volume dos agregados miúdos e graúdos, desde que sejam observadas e cumpridas rigorosamente as prescrições constantes na NBR 6118 - Projeto e Execução de Obras de Concreto Armado.

Dosagem empírica

Excepcionalmente e em conformidade rigorosa com as prescrições da NBR 12.655 - Preparo, Controle e Recebimento de Concreto, a dosagem empírica poderá ser admitida unicamente em obras de pequeno porte, a critério da Prefeitura Municipal de Tucuruí e mediante autorização expressa desta.

Amassamento do Concreto

O amassamento do concreto só será permitido por processos mecânicos. O tempo de mistura dos componentes do concreto será de no mínimo, 3 (três) minutos, medidos após todos os componentes, exceto a totalidade de água, terem entrado na betoneira.

A Prefeitura Municipal de Tucuruí poderá reservar-se o direito de aumentar o tempo de mistura, quando as operações de carga e de betonagem não produzirem uma mistura de componentes uniformemente distribuídos e de consistência uniforme.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CV-CPL-001/2017-SAAE

PROCESSO Nº 20170601-SAAE

O concreto descarregado da betoneira deverá ter composição e consistência uniformes em todas as suas partes e nas diversas descargas, exceto quando forem necessárias variações de composição ou consistência. A água deverá ser acrescentada no início e durante a operação de carga na betoneira.

Precauções anteriores ao lançamento do concreto:

Antes do lançamento, as fôrmas serão limpas para que as superfícies em contato com o concreto fiquem isentas de impurezas que possam influenciar na qualidade e no acabamento.

As fôrmas de madeira serão molhadas até a saturação. Deverão ser previstos furos para o escoamento da água em excesso, embora posteriormente deva ser totalmente vedada a fim de evitar o escoamento de nata e defeitos nas estruturas concretadas.

Transporte e lançamento

O transporte e o lançamento do concreto deverão ser feitos por métodos que evitem a segregação ou perda dos componentes do concreto.

Na concretagem das peças estruturais, não será permitida qualquer queda vertical maior que 2,00 m (dois metros). Os limites assim estabelecidos somente poderão ser ultrapassados quando utilizado um equipamento apropriado que impeça a segregação do concreto, e onde especificado pela Prefeitura Municipal de Tucuruí.

Serão rejeitados concretos que tenham, entre o fim de sua preparação e o início de seu lançamento, um período superior a 30 minutos, não sendo admitido o uso de concreto remisturado.

Todo o concreto lançado sobre terra deverá ser despejado sobre superfícies firmes, limpas, úmidas e isentas de água. Todas as superfícies deverão ser umedecidas antes da colocação do concreto e, quando necessário, cobertas com cerca de 1 cm de argamassa com a mesma resistência do concreto.

Concretagem em contato com alvenaria e outros elementos cerâmicos exigem o prévio e abundante umedecimento destas superfícies.

Adensamento

Cada camada de concreto lançada será vibrada mecanicamente por meio de vibradores de imersão ou de parede, para que seja conseguida a resistência mínima definida no projeto. Deverão ser tomadas as precauções para que não se formem "ninhas", não se altere a posição da armadura, nem traga quantidade excessiva de água para a superfície do concreto ou ocorra à segregação dos componentes do concreto. O vibrador operará preferencialmente na vertical e sua penetração no concreto será possível com o seu peso próprio. Deve ser evitado o contato direto do vibrador com a armadura, evitando-se vazios ao seu redor, com prejuízo da aderência. Serão observadas as prescrições da Norma NBR 6118 – Projeto e Execução de Obras de Concreto Armado. Os diâmetros dos vibradores de imersão deverão ser compatíveis com as dimensões do elemento a ser concretado.

Juntas de concretagem

Quando o lançamento do concreto for interrompido e criar-se uma junta de concretagem, serão tomadas as providências necessárias para que, ao reiniciar-se o novo lançamento, exista uma ligação do trecho endurecido com o novo concreto.

Serão executadas a colagem com resina epóxi, se recomendada pela Prefeitura Municipal de Tucuruí ou indicada no projeto. Deverá ser obedecida a Norma NBR 6118 – Projeto e Execução de Obras de Concreto Armado.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CV-CPL-001/2017-SAAE

PROCESSO Nº 20170601-SAAE

Acabamento das Superfícies

As superfícies não cobertas por fôrmas e que não receberem nova camada de concreto, nem revestimento posterior, terão os acabamentos indicados no projeto. Na falta de qualquer indicação, o concreto deverá ser apenas desempenado.

Salvo especificado em contrário, o acabamento de todas as superfícies de concreto será normalmente obtido com uma forma rígida e estanque. A reparação dos defeitos das superfícies de concreto será exigida pela Prefeitura Municipal de Tucuruí quando surgirem falhas (ninhos) ou onde, devido à deformação das fôrmas, aparecerem defeitos nas superfícies do concreto, excedendo 5 cm em 3,00m, e defeitos abruptos ou nas arestas excedendo a 3 cm.

Em todas as superfícies de concreto, aparente ou enterrado, deverão ser removidas as partes dos tirantes metálicos até 2 cm, para dentro da superfície do concreto, devendo o furo ser preenchido com argamassa de cimento e areia, da mesma cor que o concreto original.

As superfícies dos pisos, calçadas, pátios, e outras, serão acabados nas cotas indicadas no projeto e não deverão apresentar depressões ou saliências maiores que 5 mm em 2,50 m.

Cura

Será cuidadosamente executada a cura de todas as superfícies expostas, com o objetivo de impedir a perda de água destinada à hidratação do cimento. Durante o período de endurecimento do concreto, as superfícies deverão ser protegidas contra chuvas, secagem, mudanças bruscas de temperatura, choques e vibrações, que possam produzir fissuras ou prejudicar a aderência com a armadura.

Para impedir a secagem prematura, as superfícies de concreto serão abundantemente umedecidas com água durante pelo menos 3 (três) dias após o lançamento. Como alternativa, poderá ser aplicado um agente químico de cura, para que a superfície seja protegida com a formação de uma película impermeável. Todo o concreto não protegido por fôrma e todo aquele já desformado deverão ser curados imediatamente após ter endurecido o suficiente para evitar danos na superfície. O método de cura dependerá das condições no campo e do tipo de estrutura.

Reparos

As pequenas cavidades, falhas ou imperfeições que eventualmente aparecerem nas superfícies após a desforma, serão reparadas de modo a restabelecer as características do concreto. As rebarbas e saliências que eventualmente ocorrerem serão reparadas. A Contratada deverá apresentar o traço e a amostra da argamassa a ser utilizada no preenchimento de eventuais falhas de concretagem. A Contratada eventualmente poderá apresentar sugestão de traços para execução destes reparos. Todos os serviços de reparos serão inspecionados e aprovados pela Prefeitura Municipal de Tucuruí.

1.7.2. Medição

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medido em metro cúbico (m³), o volume de concreto efetivamente preparado, lançado, adensado e acabado pela Contratada e aprovado pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Tucuruí.

1.7.3. Pagamento

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pelo fornecimento, preparo, lançamento, adensamento e acabamento do concreto estrutural, que inclui mão de



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CV-CPL-001/2017-SAAE

PROCESSO Nº 20170601-SAAE

obra, equipamentos, ferramentas, transporte, controle tecnológico (moldagem de corpos de prova e slump), perdas, cura, reparos e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas CONDIÇÕES GERAIS destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.

1.8. LANÇAMENTO E COMPACTAÇÃO DE REATERRO MANUAL COM MATERIAL COESIVO DE 1ª CATEGORIA (Item 1.10 da Planilha de Quantidades e Preços).

1.8.1. Especificação Técnica

O reaterro das fundações será executado com material coesivo de 1ª categoria, proveniente das escavações das fundações previamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Tucuruí. O material deverá ser isento de matéria orgânica, lançado em camadas sucessivas de 20 cm de espessura, criteriosamente regadas e apiloadas com soquete de madeira que na sua queda provoque um impacto de 30 kg, repetindo-se as operações tantas vezes quanto necessárias, até obter-se o grau de compactação definido pelo projeto. Podendo a contratada utilizar equipamentos mecânicos desde que previamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Tucuruí.

1.8.2. Medição

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medido em metro cúbico (m³), o volume de reaterro efetivamente lançado e compactado pela contratada e aprovado pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Tucuruí.

1.8.3. Pagamento

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pela realização dos serviços de lançamento e compactação de reaterro manual com material coesivo de 1ª categoria proveniente da escavação das fundações, que inclui mão de obra, equipamentos, umedecimento, compactação e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas CONDIÇÕES GERAIS destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.

2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Descrição

Entendem-se como Instalações Elétricas o conjunto de peças, fios e cabos agrupados tecnicamente, destinados ao fornecimento de energia elétrica.

Generalidades

As instalações elétricas deverão obedecer à norma NBR-5410 da ABNT, normas da concessionária local e onde estas forem omissas as normas do NATIONAL CODE, na sua mais recente edição.

Antes de sua aquisição, deverá ser apresentado para prévia aprovação da Prefeitura Municipal de Tucuruí, modelo padrão de material elétrico, de acordo com a descrição da Planilha de Quantidades e Preços e destas Especificações Técnicas.

Nos Quadros de Distribuição deverão ser colados, no lado interno das portas, os adesivos do seu diagrama unifilar com a identificação dos circuitos.

Em todos os quadros os circuitos deverão ser identificados com marcadores de plástico tipo helagrip. A contratada deverá providenciar junto aos fornecedores, previamente, aprovados pela Prefeitura Municipal de Tucuruí, a compra ou a confecção dos quadros conforme



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CV-CPL-001/2017-SAAE

PROCESSO Nº 20170601-SAAE

projeto executivo. Após a confecção dos mesmos, a Contratada deverá apresentar os quadros a Prefeitura Municipal de Tucuruí para sua aprovação antes da instalação.

Circuitos de Distribuição:

Dos Quadros de Distribuição partirão circuitos, em condutores de cobre com isolamento termoplástico, antichama, 750 V ou 1 kV, 70° C, em eletrodutos de PVC rígido, antichama, com rosca, canaletas ou calhas metálicas, conforme projeto executivo.

Todos os circuitos de força e iluminação serão em tensão 127 V ou 220 V, sendo que os circuitos de tomadas deverão ser estabilizados, conforme as determinações do projeto elétrico executivo.

Quadro de Distribuição:

Definição:

Quadro de distribuição é definido como sendo equipamento destinado a receber energia elétrica através de cabos ou fios e distribuí-la a um ou mais circuitos, podendo também desempenhar funções de proteção, seccionamento, controle e/ou medição. Deverá ser instalado de acordo com o projeto elétrico e a aprovação da Prefeitura Municipal de Tucuruí. Os mesmos deverão ser construídos em chapa metálica nº 14 USG, pintadas com tinta de base epóxi, fixadas com chumbadores ou de embutir, de modo a resistir ao peso dos equipamentos, e eventuais esforços externos, e possível curtos-circuitos, precisam ter espaço para instalação de barra-terra, pintada na cor preta, à qual serão conectadas todas as partes metálicas não destinadas à condução de corrente elétrica. Todos os quadros de passagem existentes no trecho da rede anterior à medição (com corrente não medida) terão de ser providos de dispositivo para lacre.

Não será permitido o uso de caixas ou quadros de madeira ou de materiais inflamáveis.

Condutor Elétrico:

Quaisquer derivações e emendas na fiação deverão ser feitas em caixas de passagem com conectores apropriados e isolantes plásticos, compatíveis com os condutores utilizados.

Os condutores deverão obedecer a seguinte codificação:

Circuitos normais	
Terra	Verde Amarelo/Verde
Neutro	Azul Claro
Fase	Marrom/Vermelho/Preto
Retorno	Branco

De acordo com a tensão e bitola do cabo, as emendas serão protegidas com fita de alta fusão e fita isolante;

Nos circuitos polifásicos em que a seção dos condutores fase for igual ou inferior a 16 mm² (em cobre), e nos circuitos monofásicos, seja qual for a seção do condutor fase, o condutor neutro terá a mesma seção que os condutores fase, até Ø 6 mm². Acima dessa bitola, terão de ser utilizados cabos singelos.

Considerações:

- as distâncias indicadas são máximas para circuitos com carga concentrada na extremidade, com fator de potência 0,8 admitindo que;
- os condutores estejam contidos em eletroduto magnético;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CV-CPL-001/2017-SAAE

PROCESSO Nº 20170601-SAAE

- pelo circuito circule corrente igual ou inferior à corrente máxima admissível dos condutores;
- a queda de tensão seja de 2% para as seções de 1,5 mm² a 6 mm² e de 3% para as demais seções.

Eletróduto de PVC rígido:

Os eletródutos de PVC rígidos são do tipo roscáveis, cujos diâmetros e classes serão indicados nos projetos executivos;

Deverão ser instalados nos terminais dos eletróduto buchas e arruelas nas entradas dos quadros e caixas em geral;

Durante a instalação dos eletródutos deverão ser deixados arames guias para auxílio na passagem de cabos e fios.

Dispositivo de Proteção

Aterramento

O sistema de aterramento será obrigatório para os quadros de alimentação observando-se as diretrizes abaixo:

O condutor neutro deverá ser aterrado na origem da instalação junto ao quadro pelo menos com uma haste terra de aço-cobre de 5/8" x 2,40 m.

O condutor de aterramento deverá ser de cobre nu ou isolado, dimensionado conforme projeto executivo, observando-se que este cabo de aterramento deverá ser acondicionado em eletróduto até o nível do terreno.

Todas as ligações de condutores ao sistema de aterramento deverão ser feitas com conectores apropriados ou solda exotérmica.

A Prefeitura Municipal de Tucuruí se faculta o direito de efetuar a medição da resistência do aterramento, em qualquer tempo, antes ou depois de sua execução.

Deverá ser prevista no sistema de aterramento, a execução de uma caixa padrão CELPA, para proteção, inspeção e medição do sistema, em local de fácil acesso.

Os reatores das luminárias fluorescentes serão 127 V ou 220 V, alto fator de potência, partida rápida ou convencional de acordo com o projeto executivo.

2.1. CAIXA DE PVC, RETANGULAR, DIMENSÕES 4 X 2" (Item 3.1 da Planilha de Quantidades e Preços).

2.1.1. Especificação Técnica

As caixas ligação de PVC retangular de fundo móvel de 4 x 2", dimensões úteis de 83,5 mm de comprimento, 58 mm de largura 46 mm de altura, deverão ser instaladas nas quantidades e locais definidos pelos desenhos de projeto e de acordo com as informações do item Generalidades, anteriormente descrito.

A Contratada deverá fazer a aquisição das caixas de ligação de PVC retangular de fundo móvel de 4 x 2" de fabricantes reconhecidos no mercado nacional que tenham seus produtos Certificados e Aferidos dentro das padronizações das NBRS.

2.1.2. Medição

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medida em unidade (un), a quantidade de caixa de embutir 4 x 2", efetivamente fornecida e instalada pela Contratada e aprovada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Tucuruí.

2.1.3. Pagamento



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CV-CPL-001/2017-SAAE

PROCESSO Nº 20170601-SAAE

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pela realização dos serviços de fornecimento e instalação de caixas de embutir em PVC, 4 x 2", que inclui mão de obra, ferramentas e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas CONDIÇÕES GERAIS destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.

2.2. ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL (Item 3.2 da Planilha de Quantidades e Preços).

2.2.1. Especificação Técnica

Os eletrodutos de PVC flexível, antichama, das marcas normatizadas, serão instalados e embutidos nas alvenarias, nos pisos, sobre o forro ou aéreo, nas quantidades e diâmetros determinados pelos desenhos de projeto elétrico, ou a critério da Prefeitura Municipal de Tucuruí, e deverão atender ao item Generalidades das Instalações Elétricas anteriormente descrito.

A Contratada deverá fazer a aquisição dos eletrodutos de PVC flexível de fabricantes reconhecidos no mercado nacional que tenham seus produtos Certificados e Aferidos dentro das padronizações das NBRs.

2.2.2. Medição

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medida em metro (m), a extensão de eletrodutos de PVC flexível, efetivamente, fornecido e instalada pela Contratada e aprovada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Tucuruí.

2.2.3. Pagamento

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pela realização dos serviços de fornecimento e instalação de eletrodutos de PVC flexível, antichama, que inclui mão de obra, ferramentas e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas CONDIÇÕES GERAIS destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.

2.3. FORNECIMENTO, LANÇAMENTO E LIGAÇÃO DE CABO UNIPOLAR DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, ANTI-CHAMA - 0,6/1kV - 4 mm² (Item 3.3 da Planilha de Quantidades e Preços).

2.3.1. Especificação Técnica

Os condutores elétricos são corpos de formato adequado, construídos com metais de alta condutibilidade, destinados à transmissão de corrente elétrica. Dentre as normas da ABNT atinentes ao assunto, haverá particular atenção NBR 9311 – cabos de cobre isolado – designação.

Nos circuitos elétricos serão utilizados condutores de cobre eletrolítico, de composto termoplástico de Cloreto de Polivinila – PVC classe 750 ou 0,6/1 KV (70°C), tipo BWF, de 4 mm², de pureza igual ou superior a 99,99%. É vedada a utilização de condutores de alumínio.

As instalações na barra de neutro, aterramento e condutores de proteção, todas as instalações serão executadas com condutores isolados, perfeitamente dimensionados para suportar correntes nominais de funcionamento e de curto circuito sem provocar danos à isolação.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CV-CPL-001/2017-SAAE

PROCESSO Nº 20170601-SAAE

Os condutores que porventura estiverem sujeito a solicitações mecânicas acidentais possuirão proteções contra esforços longitudinais.

Depois de definida a marca dos cabos pela Contratada e aprovada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Tucuruí, não será permitido o uso de outras marcas na mesma instalação.

2.3.2. Medição

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medida em metro (m), a extensão de cabo com isolamento, de composto termoplástico de Cloreto de Polivinila – PVC classe 0,6/1 KV (70°C) efetivamente fornecida, lançada e instalada pela Contratada e aprovada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Tucuruí.

2.3.3. Pagamento

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pela realização dos serviços de fornecimento, lançamento e instalação de cabo unipolar de cobre isolante, de composto termoplástico de Cloreto de Polivinila – PVC classe 0,6/1 KV (70°C), que inclui mão de obra, equipamentos, ferramentas e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas CONDIÇÕES GERAIS destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.

2.4. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10 A (Item 3.4 da Planilha de Quantidades e Preços).

2.4.1. Especificação Técnica

Os disjuntores termomagnéticos serão instalados nos circuitos elétricos, abrigados nos quadros ou caixas específicas, podendo ser monofásico, bifásico ou trifásico, nas correntes e quantidades determinadas pelos desenhos de projeto elétrico e deverão atender ao item Generalidades das Instalações Elétricas anteriormente descritas.

A Contratada deverá fazer a aquisição dos disjuntores termomagnéticos de fabricantes reconhecidos no mercado nacional que tenham seus produtos Certificados e Aferidos dentro das padronizações das NBRS.

2.4.2. Medição

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medida em unidade (un), a quantidade de disjuntor termomagnético efetivamente fornecido e instalado pela Contratada e aprovada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Tucuruí.

2.4.3. Pagamento

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pela realização dos serviços de fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético (monofásico, bifásico ou trifásico), que inclui mão de obra, ferramentas e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas CONDIÇÕES GERAIS destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.

2.5. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA 300 x 300 x 320 mm COM TAMPA E DRENO EM BRITA (Item 3.5 da Planilha de Quantidades e Preços).

2.5.1. Especificação Técnica



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CV-CPL-001/2017-SAAE

PROCESSO Nº 20170601-SAAE

As caixas de passagem serão construídas em alvenaria revestida internamente com chapisco e reboco com tampa de concreto com dimensões indicadas nos desenhos de projeto, localizadas nos pontos de intersecção e derivação da rede elétrica de distribuição e deverão obedecer a desenho de projeto, mantendo criteriosamente as dimensões e detalhes inseridos no respectivo desenho.

A Contratada deverá seguir os seguintes procedimentos para execução dos serviços de construção da caixa de passagem em alvenaria revestida internamente com chapisco e reboco com tampa de concreto armado, dimensões de 300 x 300 x 320 mm:

- depois de definida a posição da caixa a mesma será escavada manualmente, caracterizando no solo a seção e características do projeto;
- após a conclusão da escavação o fundo da cava será nivelado, em seguida energeticamente apiloada com soquete manual;
- será iniciada a elevação das paredes laterais. As paredes serão executadas dentro dos melhores procedimentos técnicos no que se refere a prumo, alinhamento e nivelamento;
- sete dias depois de concluída a elevação das paredes serão iniciados os serviços de revestimento interno com chapisco e reboco que deverão obedecer as prescrições contidas nesta Especificação Técnica;
- após a conclusão do revestimento será colocado no fundo a camada de 10 cm de seixo;
- depois de concluídos os revestimentos internos serão iniciados a confecção das tampas pré-moldadas, que terá início pela montagem da fôrma, dobra e armação da ferragem e o preparo, lançamento e adensamento do concreto, a Contratada deverá seguir as prescrições contidas nesta Especificação Técnica;
- quatorze dias após a confecção das tampas pré-moldadas as mesmas poderão ser içadas transportadas e colocadas nas posições definidas nos desenhos de projeto;
- concluídos os serviços de construção da caixa de passagem em alvenaria revestida internamente com chapisco e reboco com tampa de concreto armado, dimensões de 300 x 300 x 320 mm a área do entorno da mesma será limpa, a limpeza consiste na retirada dos resíduos da construção bem como o excedente da escavação. Todos os materiais provenientes da limpeza do entorno da fossa séptica serão transportados para bota fora previamente liberado pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Tucuruí.

2.5.2. Medição

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medida em unidade (un.), a quantidade de caixa de passagem em alvenaria revestida internamente com chapisco e reboco com tampa de concreto armado, fck 15 MPa, e = 6 cm, dimensões de 300 x 300 x 320 mm, efetivamente construída pela Contratada e aprovada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Tucuruí.

2.5.3. Pagamento

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que e compensação integral pela realização dos serviços de construção de caixa de passagem em alvenaria revestida internamente com chapisco e reboco com tampa de concreto armado, fck 15 MPa, e = 6 cm, dimensões de 300 x 300 x 320 mm, que inclui mão de obra, equipamentos, ferramentas e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas CONDIÇÕES GERAIS destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CV-CPL-001/2017-SAAE

PROCESSO Nº 20170601-SAAE

2.6. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA RECALQUE D'ÁGUA TRIFÁSICA 0,5 HP (Item 3.6 da Planilha de Quantidades e Preços).

2.6.1. Especificação Técnica

A bomba de recalque d'água trifásica 0,5 HP utilizada nas instalações de água fria deverá ser instalada, nas quantidades e diâmetros determinados pelo projeto hidráulico, deverá atender as Generalidades das Instalações da rede de água fria e de instalações elétricas.

Depois de definida a marca das bombas de recalque d'água trifásica 0,5 hp pela Contratada e aprovada pela Prefeitura Municipal de Tucuruí, não será permitido o uso de outras marcas na mesma instalação.

2.6.2. Medição

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medida em unidade (un), a quantidade de bomba de recalque d'água trifásica 0,5 HP, efetivamente instalada pela Contratada, testada e aprovada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Tucuruí.

2.6.3. Pagamento

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pela realização dos serviços de fornecimento, instalação e teste da bomba de recalque d'água trifásica 0,5 HP, que inclui mão-de-obra, ferramentas e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas CONDIÇÕES GERAIS destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamentos.

2.7. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BÓIA AUTOMÁTICA SUPERIOR 15A/250V (Item 3.7 da Planilha de Quantidades e Preços).

2.7.1. Especificação Técnica

A bóia automática superior 15A/250V utilizada nas instalações de água fria deverá ser instalada, nas quantidades e especificações definidas pelo projeto hidráulico e elétrico e deverá atender as Generalidades das Instalações da rede de água fria e de instalações elétricas.

Depois de definida a marca da bóia automática superior 15A/250V pela Contratada e aprovada pela Prefeitura Municipal de Tucuruí, não será permitido o uso de outras marcas na mesma instalação.

2.7.2. Medição

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medida em unidade (un), a quantidade de bóia automática superior 15A/250V, efetivamente instalada pela Contratada, testada e aprovada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Tucuruí.

2.7.3. Pagamento

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pela realização dos serviços de fornecimento, instalação e teste da bóia automática superior 15A/250V, que inclui mão-de-obra, ferramentas e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas CONDIÇÕES GERAIS destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamentos.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CV-CPL-001/2017-SAAE

PROCESSO Nº 20170601-SAAE

2.8. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR EM CHAPA METÁLICA, PARA 5 DISJUNTORES UNIPOLARES - SEM BARRAMENTO (Item 3.8 da Planilha de Quantidades e Preços).

2.8.1. Especificação Técnica

Onde indicado no projeto elétrico será instalado o quadro de distribuição de luz e força.

O quadro será fabricado em chapas de aço com pintura eletrostática, dotado de base isolante com grau de proteção IP-40, suportes de fixação para um disjuntor principal e disjuntores de proteção dos circuitos monofásicos e bifásicos com amperagens variáveis.

O quadro será dotado de chapa de proteção dos circuitos e nesta deverá ser descrito o número e endereço de cada circuito.

A disposição dos circuitos no quadro deverá obedecer com fidelidade às indicações do desenho de projeto ex: circuito 01 lado direito circuito 10 lado esquerdo.

O quadro deverá ter o dispositivo de abertura da porta confeccionado na própria chapa não sendo permitida utilização de dobradiças soldadas no chassi.

A fechadura deverá ser eficiente com acabamento cromado dotado de chave reserva e puxador metálico com dispositivo de segurança.

Na porta do quadro será fixado um decalque indicativo (Perigo Eletricidade!).

As ligações dos circuitos nos disjuntores deverão atender as Generalidades das Instalações Elétricas anteriormente descritas.

A Contratada deverá fazer a aquisição do quadro de fabricantes reconhecidos no mercado nacional que tenham seus produtos Certificados e Aferidos dentro das padronizações das NBRs.

Depois de definida a marca do quadro pela Contratada e aprovada pela Prefeitura Municipal de Tucuruí, não será permitido o uso de outras marcas na mesma instalação.

2.8.2. Medição

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medida em unidade (un), a quantidade de quadro de distribuição de energia de embutir em chapa metálica, para 5 disjuntores unipolares, efetivamente fornecida e instalada pela Contratada, testada e aprovada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Tucuruí.

2.8.3. Pagamento

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pela realização dos serviços do fornecimento, instalação e teste de quadro de distribuição de energia de embutir em chapa metálica, para 5 disjuntores unipolares, que inclui mão de obra, ferramentas equipamentos e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas CONDIÇÕES GERAIS destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.

3. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS – TUBOS E CONEXÕES DE PVC E ACESSÓRIOS

Descrição:

É o conjunto de tubos e conexões de PVC agrupados tecnicamente com a finalidade de abastecer e distribuir água fria nos banheiros e cozinha das edificações da Construção da Câmara dos Vereadores de Tucuruí, Município de Tucuruí, Estado do Pará.

Generalidades

Classificação dos tubos de PVC



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CV-CPL-001/2017-SAAE

PROCESSO Nº 20170601-SAAE

Para as instalações prediais em geral, deverão ser utilizados tubos de PVC (cloreto de polivinila) do tipo pesado, com resistência à pressão mínima de 0,75 Mpa, nos diâmetros especificados nos projetos hidrossanitários, de acordo com as seguintes classificações:

Linha hidráulica para conduzir e distribuir água fria:

Para instalações prediais de água fria, os tubos de PVC serão da série A, conforme EB – 183 / 77-(NBR – 5626) com junta soldável ou roscável.

Deverão ser utilizadas nas linhas secundárias, tubulações com juntas soldadas, e nas linhas primárias nos locais sujeitos a dilatação e contração, juntam elásticas com anéis de borracha.

Verificar os tubos, as conexões e os outros acessórios antes de começar a instalação. Nunca usar peças que apresentem falhas, como:

- a) deformações, ovalação e fissuras;
- b) folga excessiva entre a bolsa e a ponta, soldas velhas com muitos coágulos;
- c) anéis de borracha sem identificação e elasticidade; usar as conexões e acessórios (adaptadores, junções, engates flexíveis, etc) corretas para cada ponto. Para cada desvio ou ajuste, utilizar as conexões adequadas para evitar os esforços na tubulação e nunca abusar da relativa flexibilidade dos tubos. A tubulação em estado de tensão permanente pode provocar trincas, principalmente na parede das bolsas; não será permitida a improvisação de bolsas em tubos cortados, devendo nestes casos, utilizar luvas para a ligação dos mesmos; nas ligações com metais e acessórios metálicos (torneiras, registros, engates, etc) deverão ser utilizadas conexões com roscas metálicas.

Canalização Embutida

A canalização precisa ter o traçado mais curto possível, evitando colos altos ou baixos. Precauções terão de ser tomadas para que as tubulações não venham sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques ou deformações da estrutura e para que fique assegurada a possibilidade de suas dilatações e contrações. Não poderão ser embutidas em elementos estruturais de concreto (sapatas, pilares, vigas, lajes e outros) sendo permitido, entretanto, quando indispensável, ser alojada em reentrâncias (nichos ou blockouts), projetada para este fim. Não deverão também atravessar vigas, senão em passagens de maior diâmetro. Para evitar perfuração acidental dos tubos por pregos, parafusos e outros elementos perfurantes, os rasgos na alvenaria (embutimento da tubulação), terão de ser fechados com argamassa na proporção volumétrica de 1:3 (cimento e areia).

3.1. ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE LIVRE PARA CAIXA D'ÁGUA/ COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL (Itens 4.1, 4.2, 4.3 e 4.4 da Planilha de Quantidades e Preços).

3.1.1. Especificação Técnica

O adaptador soldável com flange livre para caixa d'água ou com flange e anel de vedação, pvc, soldável deverá ser fornecido e instalado nas quantidades e diâmetros previstos nos desenhos de projeto hidráulico, deverão, também, atender as generalidades das Instalações de água fria anteriormente descritas. A instalação das conexões deverá atender as NBR 5626 e EB 183/77.

Depois de definida a marca das conexões pela Contratada e aprovada pela Prefeitura Municipal de Tucuruí, não será permitido o uso de outras marcas na mesma instalação.

3.1.2. Medição



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CV-CPL-001/2017-SAAE

PROCESSO Nº 20170601-SAAE

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medida em unidade (un), a quantidade de adaptadores soldáveis com flanges livres para caixa d'água ou com flange e anel de vedação, pvc, soldável, efetivamente fornecidas e instaladas pela Contratada, testada e aprovada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Tucuruí.

3.1.3. Pagamento

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pela realização dos serviços de fornecimento, instalação e testes de adaptadores soldáveis com flange livre para caixa d'água ou com flange e anel de vedação, pvc, soldável, que inclui mão de obra, ferramentas, equipamentos, e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas CONDIÇÕES GERAIS destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.

3.2. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COTOVELO PVC SOLDÁVEL Ø 25MM (Item 4.5 da Planilha de Quantidades e Preços).

3.2.1. Especificação Técnica

Os cotovelos PVC soldável 25mm, serão fornecidos nas quantidades e diâmetros previstos nos desenhos de projeto hidráulico, e deverão atender as Generalidades descritas acima. Depois de definida a marca dos cotovelos pela Contratada e aprovada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Tucuruí, não será permitido o uso de outras marcas na mesma instalação.

3.2.2. Medição

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medida em unidade (un), a quantidade de cotovelos PVC soldável 25mm, efetivamente fornecido e instalado pela Contratada, testado e aprovado pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Tucuruí.

3.2.3. Pagamento

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pela realização dos serviços de fornecimento, instalação e testes dos cotovelos PVC soldável 25mm, que inclui mão-de-obra, ferramentas, equipamentos e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas CONDIÇÕES GERAIS destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.

3.3. BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA (Item 4.6 da Planilha de Quantidades e Preços).

3.3.1. Especificação Técnica

Serão fornecidas as buchas de redução soldável longa, nas quantidades e diâmetros previstos nos desenhos de projeto hidráulico, deverá atender as generalidades das Instalações de água fria anteriormente descritas. A instalação das conexões deverá atender as NBR 5626 e EB 183/77. Depois de definida a marca das conexões pela Contratada e aprovada pela Prefeitura Municipal de Tucuruí, não será permitido o uso de outras marcas na mesma instalação.

3.3.2. Medição



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CV-CPL-001/2017-SAAE

PROCESSO Nº 20170601-SAAE

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medida em unidade (un), a quantidade de bucha de redução soldável longa, efetivamente fornecida e instalada pela Contratada, testada e aprovada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Tucuruí.

3.3.3. Pagamento

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pela realização dos serviços de fornecimento, instalação e testes de bucha de redução soldável longa, que inclui mão de obra, ferramentas, equipamentos, e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas CONDIÇÕES GERAIS destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.

3.4. CURVA 90º DE PVC 25 MM (Item 4.7 da Planilha de Quantidades e Preços).

3.4.1. Especificação Técnica

As curvas 90º de PVC 25 mm, série normal serão utilizadas nas instalações devendo ser embutido nas alvenarias, pisos, solo, nas quantidades determinados pelos desenhos de projeto de instalações hidráulicas.

Depois de definida a marca das curvas pela Contratada e aprovada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Tucuruí, não será permitido o uso de outras marcas na mesma instalação.

3.4.2. Medição

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medida em unidade (un), a quantidade de curvas 90º de PVC 25 mm, série normal, efetivamente fornecida e instalada pela Contratada, testada e aprovada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Tucuruí.

3.4.3. Pagamento

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pela realização dos serviços de fornecimento, instalação e teste de curvas 90º de PVC 25 mm, que inclui mão de obra, ferramentas e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas CONDIÇÕES GERAIS destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.

3.5. JOELHO 90º DE PVC SOLDÁVEL (Itens 4.8 a 4.11 da Planilha de Quantidades e Preços).

3.5.1. Especificação Técnica

O joelho de PVC soldável, nas quantidades e diâmetros previstos nos desenhos de projeto hidráulico, deverá atender as Generalidades das Instalações da rede de água fria anteriormente descrita. As instalações das conexões deverão atender as NBR 5626 e EB 183/77. Depois de definida a marca das conexões pela Contratada e aprovada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Tucuruí, não será permitido o uso de outras marcas na mesma instalação.

3.5.2. Medição

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medida em unidade (un), a quantidade de joelho de PVC soldável efetivamente fornecida e instalada pela Contratada, testada e aprovada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Tucuruí.

3.5.3. Pagamento



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CV-CPL-001/2017-SAAE

PROCESSO Nº 20170601-SAAE

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pela realização dos serviços de fornecimento, instalação e testes do joelho de PVC soldável, que inclui mão de obra, ferramentas, equipamentos e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas CONDIÇÕES GERAIS destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.

3.6. JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO (Item 4.12 Planilha de Quantidades e Preços).

3.6.1. Especificação Técnica

Os joelhos 90° soldáveis com bucha de latão, nas quantidades e diâmetros previstos nos desenhos de projeto hidráulico, deverão atender as Generalidades das Instalações de água fria anteriormente descritas. A instalação das conexões deverá atender as NBR 5626 e EB 183/77

Depois de definida a marca das conexões pela Contratada e aprovada pela Prefeitura Municipal de Tucuruí, não será permitido o uso de outras marcas na mesma instalação.

3.6.2. Medição

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medida em unidade (un), a quantidade de joelhos 90° soldáveis de com bucha de latão, efetivamente fornecida e instalada pela Contratada, testada e aprovada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Tucuruí.

3.6.3. Pagamento

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pela realização dos serviços de fornecimento, instalação e testes de joelhos 90° soldáveis com bucha de latão, que inclui mão de obra, ferramentas, equipamentos, e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas CONDIÇÕES GERAIS destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.

3.7. LUVA SOLDÁVEL Ø25 MM (Item 4.13 da Planilha de Quantidades e Preços).

3.7.1. Especificação Técnica

As luvas soldáveis Ø25mm nas quantidades previstas nos desenhos de projeto hidráulico, deverá atender as Generalidades das Instalações de água fria anteriormente descritas. A instalação das conexões deverá atender as NBR 5626 e EB 183/77

Depois de definida a marca das conexões pela Contratada e aprovada pela Prefeitura Municipal de Tucuruí, não será permitido o uso de outras marcas na mesma instalação.

3.7.2. Medição

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medida em unidade (un), a quantidade de luvas soldáveis, efetivamente fornecida e instalada pela Contratada, testada e aprovada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Tucuruí.

3.7.3. Pagamento

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pela realização dos serviços de fornecimento, instalação e teste de luvas soldáveis, que inclui mão de obra, ferramentas e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CV-CPL-001/2017-SAAE

PROCESSO Nº 20170601-SAAE

custos elencados nas CONDIÇÕES GERAIS destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.

3.8. TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC SOLDÁVEL (Item 4.14 da Planilha de Quantidades e Preços).

3.8.1. Especificação Técnica

O Tê com bucha de latão na bolsa central PVC soldável, será fornecido nas quantidades e diâmetros previstos nos desenhos de projeto hidráulico, deverá atender as Generalidades das Instalações de água fria anteriormente descritas. As instalações das conexões deverão atender as NBR 5626 e EB 183/77.

Depois de definida a marca das conexões pela Contratada e aprovada pela Prefeitura Municipal de Tucuruí, não será permitido o uso de outras marcas na mesma instalação.

3.8.2. Medição

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medida em unidade (un), a quantidade de Tê com bucha de latão na bolsa central PVC soldável, efetivamente fornecido e instalada pela Contratada, testada e aprovada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Tucuruí.

3.8.3. Pagamento

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pela realização dos serviços de fornecimento, instalação e testes de Tê com bucha de latão na bolsa central PVC soldável, que inclui mão de obra, ferramentas, equipamentos e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas CONDIÇÕES GERAIS destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.

3.9. TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM (Itens 4.15 a 4.17 da Planilha de Quantidades e Preços).

3.9.1. Especificação Técnica

O tubo de PVC soldável marrom utilizado nas instalações de água fria deverá ser embutido nas alvenarias, pisos e solo, nas quantidades e diâmetros determinados pelo projeto hidráulico, deverá atender as Generalidades das Instalações da rede de água fria anteriormente descritas.

Depois de definida a marca dos tubos pela Contratada e aprovada pela Prefeitura Municipal de Tucuruí, não será permitido o uso de outras marcas na mesma instalação.

3.9.2. Medição

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medida em metro (m), a extensão de tubo de PVC soldável, efetivamente instalada pela Contratada, testada e aprovada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Tucuruí.

3.9.3. Pagamento

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pela realização dos serviços de fornecimento, instalação e teste de tubo de PVC soldável, que inclui mão de obra, ferramentas e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas CONDIÇÕES GERAIS destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamentos.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CV-CPL-001/2017-SAAE

PROCESSO Nº 20170601-SAAE

3.10. REGISTRO DE GAVETA BRUTO (Itens 4.18 e 4.19 da Planilha de Quantidades e Preços)

3.10.1. Especificação Técnica

O registro de gaveta bruto será instalado nas quantidades e diâmetro determinados pelo projeto hidráulico. Depois de definida a marca e modelo do registro de gaveta bruto industrial pela Contratada e aprovada pela Prefeitura Municipal de Tucuruí, não será permitido o uso de outra marca na mesma instalação, e deverão atender as generalidades das Instalações Hidrossanitárias anteriormente descritas.

3.10.2. Medição

A medição será executada mensalmente no campo, sendo medida a unidade (un), de registro de gaveta bruto devidamente instalado e testado, de acordo com a descrição e diâmetro constante da Planilha de Quantidades e Preços.

3.10.3. Pagamento

Será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pela realização do fornecimento e serviço de instalação de registro de gaveta bruto, que inclui mão de obra, ferramentas, e todo material necessário à perfeita execução do serviço e demais custos elencados nas CONDIÇÕES GERAIS destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamentos.

3.11. TORNEIRA EM METAL (Item 4.20 da Planilha de Quantidades e Preços).

3.11.1. Especificação Técnica

As torneiras serão instaladas nas quantidades previstas nos desenhos de projeto hidráulico, deverá atender as Generalidades das Instalações de água fria anteriormente descritas. A instalação das conexões deverá atender as NBR 5626 e EB 183/77

Depois de definida a marca das conexões pela Contratada e aprovada pela Prefeitura Municipal de Tucuruí, não será permitido o uso de outras marcas na mesma instalação.

3.11.2. Medição

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medida em unidade (un), a quantidade de torneiras efetivamente fornecida e instalada pela Contratada, testada e aprovada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Tucuruí.

3.11.3. Pagamento

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pela realização dos serviços de fornecimento, instalação e testes de torneiras, que inclui mão de obra, ferramentas, equipamentos, e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas CONDIÇÕES GERAIS destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.

3.12. CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO, COM TAMPA CAP. 5.000 L (Item 4.21 da Planilha de Quantidades e Preços)

3.12.1. Especificação Técnica

A caixa d'água para abastecimento será em fibra de vidro, provida de tampa do mesmo material com capacidade de 5.000 litros.

A instalação da caixa d'água deverá obedecer ao projeto hidráulico e as generalidades das Instalações de água fria descrita anteriormente.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CV-CPL-001/2017-SAAE

PROCESSO Nº 20170601-SAAE

3.12.2. Medição

A medição será executada mensalmente no campo, onde será medida a unidade (un) de caixa d'água de 5.000 litros com tampa, efetivamente fornecida e instalada pela Contratada, testada e aprovada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Tucuruí.

3.12.3. Pagamento

Será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante da Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pela realização do serviço de fornecimento e instalação de caixa d'água de fibra de vidro, capacidade para 5.000 litros com tampa, que inclui a mão de obra, carga, transporte e descarga, necessários à execução do serviço (adesivo, veda rosca, estopa, solução limpadora, lixa, etc...) e demais custos elencados nas CONDIÇÕES GERAIS destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.

4. VEDAÇÕES E GRANITOS

4.1. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO 9X19X19 CM, POSIÇÃO CUTELO, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NA PROPORÇÃO VOLUMÉTRICA 1:4, COM PREPARO EM BETONEIRA (e=10cm) (Item 5.1 da Planilha de Quantidades e Preços).

4.1.1. Especificação Técnica

As paredes serão construídas na espessura indicada em projeto, com alvenaria de tijolo cerâmico furado 9 x 19 x 19cm, posição cutelo, assentados com argamassa de cimento e areia na proporção volumétrica de 1:4 com preparo em betoneira apropriado para argamassa, previamente aprovado pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Tucuruí.

As faces e o respaldo das alvenarias de marcação serão completamente impermeabilizados, com argamassa de cimento e areia na proporção volumétrica 1:4 com adição de impermeabilizante apropriado para argamassa.

A finalidade da alvenaria de marcação é proporcionar, que todos os ambientes da edificação estejam fielmente apurados, esquadrejados e garantir que a impermeabilização bloqueie o efeito da capilaridade.

Depois de concluída a impermeabilização da alvenaria de marcação será dada à continuidade da alvenaria de vedação. As paredes deverão obedecer fielmente às dimensões, alinhamentos e espessuras indicadas nos desenhos de projeto e serão assentadas com argamassa apropriada para cada caso. Tijolos, blocos e elementos vazados serão previamente molhados antes do seu emprego, serão assentados formando fiadas corretamente niveladas, alinhadas e apuradas.

Quando os pilares forem concretados antes da execução da alvenaria as amarrações serão executadas com vergalhões de aço, Ø 4,2 mm de 1200 mm distribuídos ao longo da altura do pilar, a cada 60 centímetros ou conforme determinação da Prefeitura Municipal de Tucuruí.

Todo parapeito, platibanda, guarda-corpo e parede baixa de alvenaria, deverão ser respaldados com amarração em cinta de concreto armado ou ferro Ø 6,3 mm.

Sob todos os vãos das janelas deverão ser usados contra-vergas e sobre os vãos das portas e janelas deverão ser usadas vergas em concreto armado, convenientemente dimensionadas com o mínimo de 30 cm de apoio para cada lado. Para a execução de vergas e contra-vergas em paredes de alvenaria com tijolos de 10 cm de espessura serão usados 4



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CV-CPL-001/2017-SAAE

PROCESSO Nº 20170601-SAAE

ferros de Ø 6,3 mm e estribos de Ø 4,2 mm a cada 15 cm, com comprimento do vão acrescido 60 cm.

4.1.2. Medição

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medida em metro quadrado (m²), a área de alvenaria efetivamente executada pela Contratada em conformidade com o projeto e aprovada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Tucuruí. Vãos com área inferior ou igual a 2,00 m² devem ser considerados cheios e vãos com área superior a 2,00 metros quadrados, descontar apenas o que exceder. Entende-se por vãos as áreas destinadas à instalação de portas, janelas e vitrôs.

4.1.3. Pagamento

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pela execução da alvenaria de vedação, que inclui mão de obra, ferramentas, equipamentos e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas CONDIÇÕES GERAIS destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.

4.2. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TAMPO EM GRANITO VERDE UBATUBA POLIDO, COM LARGURA DE 20 CM E EXTENSÃO DE 1,40 M (Item 5.2 da Planilha de Quantidades e Preços).

4.2.1. Especificação Técnica

Nos locais indicados no projeto arquitetônico será instalado um tampo em granito verde ubatuba polido, com largura de 20 cm e extensão de 1,40 m.

A peça deverá ser perfeitamente plana e polida sem deformações, trincas, fissuras ou emendas.

O assentamento será feito com argamassa de cimento e areia na proporção volumétrica 1:3, a mesma deverá estar alinhada e nivelada.

4.2.2. Medição

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medida em metro (m), a extensão de tampo de granito verde ubatuba efetivamente fornecida e assentada pela Contratada e aprovada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Tucuruí.

4.2.3. Pagamento

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pelo fornecimento e assentamento de tampo de granito verde ubatuba, que inclui mão-de-obra, ferramentas e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas CONDIÇÕES GERAIS destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.

5. REVESTIMENTOS

Generalidades

Antes de ser iniciado qualquer serviço de revestimento, deverão ser testadas as instalações hidráulicas, verificadas as esquadrias de madeira e metálicas e os demais elementos embutidos.

As alvenarias deverão estar concluídas e o concreto curado, sem defeitos e trincas corrigidas.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CV-CPL-001/2017-SAAE

PROCESSO Nº 20170601-SAAE

O revestimento só poderá ser aplicado após 7 (sete) dias da conclusão da alvenaria. A superfície a revestir, deverá estar totalmente limpa, usando-se preferencialmente uma escova de nylon seca, para eliminação de gorduras, vestígios orgânicos, eflorescências e outras impurezas. Toda superfície a revestir será previamente molhada e chapiscada com argamassa de cimento e areia na proporção volumétrica 1:3, com espessura média de 5 mm, aplicada com peneira grossa, máquina apropriada para este fim ou colher de pedreiro. Toda argamassa que apresentar vestígios de endurecimento antes de sua utilização, deverá ser rejeitada para aplicação.

5.1. CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NA PROPORÇÃO VOLUMÉTRICA DE 1:3 (Item 6.1 da Planilha de Quantidades e Preços).

5.1.1. Especificação Técnica

Será aplicada, sobre a superfície a revestir, uma camada regular de argamassa forte denominada chapisco.

O chapisco será feito com argamassa fluida na proporção volumétrica de 1:3 (cimento e areia grossa), quando indicado, com adição de aditivo adesivo.

A argamassa deverá ser projetada energeticamente, de baixo para cima, contra a superfície a ser revestida com chapisco, se fará tanto nas superfícies verticais ou horizontais de estruturas de concreto, como também nas superfícies verticais de alvenaria, para posterior revestimento. A espessura do chapisco será de 5 mm.

A aplicação terá de ser feita sobre superfície limpa com vassoura e previamente umedecida o suficiente para que não ocorra a absorção da água necessária à cura da argamassa.

O revestimento só poderá ser aplicado quando o chapisco tornar-se tão firme que não possa ser removido com a mão e depois de decorridas, no mínimo 24 horas de sua aplicação.

5.1.2. Medição

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medida em metro quadrado (m²), a área efetivamente chapiscada pela Contratada e aprovada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Tucuruí, descontando-se as áreas de vãos que excederem a 2,00 metros quadrados por vão. Entende-se por vãos as áreas destinadas à instalação de portas, janelas e vitrôs.

5.1.3. Pagamento

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pelo fornecimento, preparo e aplicação de argamassa de cimento e areia na proporção volumétrica de 1:3 para chapisco com espessura de 5 mm, que inclui mão de obra, ferramentas, equipamentos e de todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas CONDIÇÕES GERAIS destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.

5.2. REBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NA PROPORÇÃO VOLUMÉTRICA 1:2:5 COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE (Item 6.2 da Planilha de Quantidades e Preços).

5.2.1. Especificação Técnica

Será aplicada sobre a superfície chapiscada tanto nas paredes internas como nas paredes externas, onde indicado no desenho de projeto, uma camada de argamassa para reboco de



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CV-CPL-001/2017-SAAE

PROCESSO Nº 20170601-SAAE

cimento, cal e areia fina peneirada na proporção volumétrica de 1:2:5, com espessura de 20 mm, e aditivo impermeabilizante sendo tolerada em casos excepcionais e mediante autorização prévia da Prefeitura Municipal de Tucuruí, a espessura máxima de 25 mm.

A argamassa depois de aplicada será desempenada com régua de alumínio e alisada com desempenadeira revestida com feltro ou espuma de borracha.

No respaldo do alicerce (vigas baldrame) o revestimento será de argamassa com aditivo impermeabilizante com espessura mínima de 15 mm, descendo lateralmente (nas duas faces) no mínimo 15 centímetros. A dosagem deverá ser aquela indicada na embalagem do fabricante.

Os revestimentos externos, numa altura de 60 cm acima das vigas baldrame deverão ter o mesmo aditivo impermeabilizante para evitar saturamento por águas pluviais precipitadas pelos beirais.

Excepcionalmente, a critério da Prefeitura Municipal de Tucuruí, em terreno ou região da construção onde a incidência da umidade for muito alta, o revestimento externo será executado com aplicação de argamassa com produto hidrófugo.

5.2.2. Medição

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medida em metro quadrado (m²), a área de reboco efetivamente executada pela Contratada e aprovada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Tucuruí, descontando-se as áreas de vãos que excederem a 2,00 metros quadrados por vão. Entende-se por vãos as áreas destinadas à instalação de portas, janelas e vitrôs.

5.2.3. Pagamento

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pelo fornecimento, preparo e aplicação de argamassa para reboco, que inclui mão de obra, ferramentas e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas CONDIÇÕES GERAIS destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.

5.3. EMBOÇO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NA PROPORÇÃO VOLUMÉTRICA 1:2:6, (Item 6.3 da Planilha de Quantidades e Preços).

5.3.1. Especificação Técnica

Será aplicado sobre a superfície chapiscada, nas paredes internas e externas, onde terão revestimento cerâmico (pastilhas ou azulejos), uma camada de argamassa denominada emboço, composto de cimento, cal e areia na proporção volumétrica de 1:2:6, com espessura de 20 mm, sendo tolerada em casos excepcionais e mediante autorização prévia da Prefeitura Municipal de Tucuruí, a espessura máxima de 25 mm.

O acabamento da camada de emboço será rústico de forma a facilitar a aderência da argamassa industrializada.

5.3.2. Medição

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medida em metro quadrado (m²), a área de emboço efetivamente executada pela Contratada e aprovada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Tucuruí, descontando-se as áreas de vãos que excederem a 2,00 metros quadrados por vão. Entende-se por vãos as áreas destinadas à instalação de portas, janelas e vitrôs.

5.3.3. Pagamento



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CV-CPL-001/2017-SAAE

PROCESSO Nº 20170601-SAAE

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pelo preparo, transporte e aplicação de argamassa de cimento, cal e areia para emboço, que inclui mão de obra, ferramentas e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas CONDIÇÕES GERAIS destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.

5.4. REVESTIMENTO CERÂMICO LINHA BIANCA PEI II, CÓDIGO 4547, FAB. MAJOPAR DIM 32 X 45, REJUNTE QUARTIZOLIT NA COR CINZA PLATINA (e=2mm) (Item 6.4 da Planilha de Quantidades e Preços).

5.4.1. Especificação Técnica

Haverá revestimento com cerâmica linha BIANCA PEI II, dimensões, 32 x 45 cm, assentada com argamassa colante industrializada, inclusive rejuntamento na cor cinza platina, devendo obedecer às prescrições contidas no projeto e locais definidos. A cerâmica deverá apresentar aresta viva, face plana, coloração uniforme, sem rachaduras e dimensões perfeitamente regulares.

O armazenamento e o transporte da cerâmica serão realizados de modo que se evitem quebras, trincas ou contato com substâncias nocivas e outras condições prejudiciais. As caixas serão empilhadas e agrupadas por tipo e discriminação da área a que se destinam.

Antes do assentamento serão verificadas todas as tubulações elétricas e hidráulicas, quanto a suas posições e funcionamento. Quando recortadas para passagem de conexões, terminais, caixas de luz, registros, torneiras e outros elementos das instalações, o material cerâmico não deverá apresentar rachaduras e/ou emendas e as aberturas de passagens não devem ultrapassar os limites dos acessórios de acabamento dos respectivos aparelhos.

A cerâmica será assentada com argamassa industrializada. A espessura das juntas será uniforme, igual a 2 mm em conformidade com o desenho de projeto.

Imediatamente após a colocação das peças cerâmicas, será removido todo e qualquer excesso de argamassa aderente à superfície de acabamento. Antes do rejuntamento, será verificado o alinhamento e o nivelamento das placas, de modo a evitar ressaltos entre uma placa e outra, bem como a irregularidades das arestas, o alinhamento e o prumo das paredes revestidas.

Após o teste de percussão a peça cerâmica que apresentar sonoridade diferente será retirada, e em seguida o local será preparado para receber outra peça com as mesmas características da anterior.

O rejuntamento será executado com argamassa industrializada, seguindo criteriosamente as orientações do fabricante e em seguida, será removido o excesso de argamassa de rejuntamento.

Após a cura da argamassa de rejuntamento, as superfícies cerâmicas serão lavadas com sabão neutro, água limpa e auxílio de escova de nylon e vassoura de piaçava.

5.4.2. Medição

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medida em metro quadrado (m²), a área de revestimento cerâmico oviedo linha BIANCA PEI II, dimensões, 32 x 45 cm, assentada com argamassa industrializada, Rejunte Quartizolit na cor cinza platina (e=2mm), efetivamente fornecida, assentada e rejuntada pela Contratada e aprovada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Tucuruí, descontando-se as áreas de vãos que



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CV-CPL-001/2017-SAAE

PROCESSO Nº 20170601-SAAE

excederem a 2,00 metros quadrados por vão. Entende-se por vãos as áreas destinadas à instalação de portas, janelas e vitrôs.

5.4.3. Pagamento

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pelo fornecimento, aplicação e rejuntamento do revestimento cerâmico linha BIANCA PEI II, dimensões, 32 x 45 cm, assentada com argamassa industrializada, Rejunte Quartizolit na cor cinza platina (e=2mm), que inclui mão de obra, equipamentos, transporte, ferramentas, e todos os materiais necessários à execução dos serviços, além dos custos elencados nas CONDIÇÕES GERAIS destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.

6. PINTURA

Generalidades

Para a execução de qualquer tipo de pintura, deverão ser observadas as seguintes diretrizes gerais:

- as superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas, escovadas e lixadas, de modo a remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas;
- cada demão de tinta somente será aplicada quando a precedente estiver completamente seca, devendo-se observar um intervalo de 24 horas entre demãos;
- igual cuidado deverá ser tomado entre demão de tinta e de massa, observando um intervalo mínimo de 48 horas após cada demão de massa;
- deverão ser adotadas precauções especiais, a fim de evitar respingo de tinta em superfície não destinada à pintura como: vidro, ferragens de esquadrias e outros se recomendam as seguintes cautelas para a proteção das superfícies e peças:
 - isolamentos com tiras de papeis, panos e outros materiais;
 - remoção de salpicos, enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se um removedor adequado sempre que necessário.

Antes do início de qualquer trabalho de pintura, preparar uma amostra de cores com dimensões mínimas de 0,50x 1,00m no próprio local, que se destina à aprovação da fiscalização. Deverão ser usadas as tintas já preparadas em fábricas, não sendo permitidas composições, salvo especificação do projetista. As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem escorrimientos, falhas ou marca de pincéis.

Os recipientes utilizados no armazenamento da mistura e aplicação das tintas deverão estar limpos e livres de quaisquer materiais estranhos e resíduos. Todas as tintas serão rigorosamente misturadas dentro de latas e periodicamente mexidas com uma espátula de madeira, antes e durante a aplicação, a fim de obter uma mistura densa e homogênea, evitando-se a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos. Para pinturas externas em recintos fechados serão usadas máscaras, salvo se forem empregados materiais não tóxicos. Além disso, deverá haver ventilação forçada no recinto. Os trabalhos de pintura em locais desabrigados serão suspensos em tempo de chuva e de excessiva umidade.

6.1. FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO, UMA DEMÃO (Item 7.1 da Planilha de Quantidades e Preços).

6.1.1. Especificação Técnica



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CV-CPL-001/2017-SAAE

PROCESSO Nº 20170601-SAAE

Após a cura do reboco que se dará em torno de 28 dias, as paredes serão lixadas e as imperfeições profundas serão corrigidas com argamassa de cimento e areia na proporção volumétrica 1:6.

Em seguida as paredes serão limpas com solução a base de água e 5% de amônia para que sejam removidas as manchas de graxa, mofo e outras impurezas, depois de secas as paredes serão levemente lixadas.

Depois do lixamento das paredes, serão aplicadas duas demãos de selador acrílico com intervalo de 6 horas entre demãos, a aplicação do selador deverá seguir criteriosamente as orientações do fabricante.

A Contratada fará a aquisição do selador, de fabricante reconhecido no mercado nacional que tenham seus produtos Certificados e Aferidos dentro das padronizações das NBRS.

Depois de definida, a marca selador acrílico, pela Contratada e aprovada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Tucuruí, não será permitido o uso de outra marca na mesma obra.

6.1.2. Medição

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medida em metro quadrado (m²), a área de selador acrílico efetivamente aplicado pela Contratada e aprovada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Tucuruí, descontando-se as áreas de vãos que excederem a 2,00 metros quadrados por vão. Entende-se por vãos as áreas destinadas à instalação de portas, janelas e vitrôs.

6.1.3. Pagamento

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pela realização dos serviços de fornecimento e aplicação de selador acrílico, duas demãos, que inclui mão de obra, ferramentas, equipamentos e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas CONDIÇÕES GERAIS destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.

6.2. LIXAMENTO E EMASSAMENTO COM MASSA ACRÍLICA, DUAS DEMÃOS (Item 7.2 da Planilha de Quantidades e Preços).

6.2.1. Especificação Técnica

Após a cura do reboco que se dará em torno de 28 dias, as paredes serão lixadas e as imperfeições profundas serão corrigidas com argamassa de cimento e areia na proporção volumétrica 1:6.

Em seguida as paredes serão limpas com solução a base de água e 5% de amônia para que sejam removidas as manchas de graxa, mofo e outras impurezas, depois de secas as paredes serão levemente lixadas.

As imperfeições existentes na superfície de base, tais como furos, trincas, fissuras, saliências e reentrâncias de pequenos portes serão os reparados com massa acrílica, a aplicação da massa deverá seguir criteriosamente a orientação do fabricante.

Depois de 6 horas, aplica-se a massa acrílica, em camadas finas e sucessivas, com auxílio de uma desempenadeira de aço para corrigir defeitos ocasionais da superfície, e deixá-la bem nivelada.

Depois de seca a massa corrida será lixada, de modo que a superfície fique completamente plana, com aspecto contínuo, sem rugosidades ou depressões. Serão utilizadas lixas de diferentes granaturas para massa acrílica em função da aspereza da superfície.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CV-CPL-001/2017-SAAE

PROCESSO Nº 20170601-SAAE

A Contratada fará a aquisição da massa acrílica de fabricante reconhecido no mercado nacional que tenha seus produtos Certificados e Aferido dentro das padronizações das NBRs.

Depois de definida a marca pela Contratada e aprovada pela Prefeitura Municipal de Tucuruí, não será permitido o uso de outras marcas na mesma obra.

6.2.2. Medição

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medida em metro quadrado (m²), a área efetivamente emassada pela Contratada e aprovada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Tucuruí, descontando-se as áreas de vãos que excederem a 2,00 metros quadrados por vão. Entende-se por vãos as áreas destinadas à instalação de portas, janelas e vitrês.

6.2.3. Pagamento

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pela realização dos serviços de fornecimento e aplicação de massa acrílica, duas demãos, que inclui mão de obra, ferramentas, equipamentos e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas CONDIÇÕES GERAIS destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.

6.3. PINTURA ACRÍLICA SEMI - BRILHO DA LINHA STAND NA COR CINZA GRANITO - FABRICANTE CORAL OU SIMILAR, DUAS DEMÃOS (Item 7.3 da Planilha de Quantidades e Preços).

6.3.1. Especificação Técnica

Depois da massa acrílica lixada e seca ao toque, será aplicada à primeira demão da pintura de acabamento. Cada demão deve constituir uma película contínua, devendo ser aplicadas 2 (duas) demãos, com espessura uniforme e livre de poros e de escorrimento, até a cobertura total da parede.

Nos forros serão aplicados também duas demãos de tintas respeitando sempre o tempo de secagem de cada demão, fornecidos pelas NBR's referentes a esses sistemas de pinturas.

As falhas na película deverão ser corrigidas, sendo necessário aguardar o tempo de secagem antes da aplicação da demão subsequente. A tinta será sempre aplicada sobre superfície seca para não provocar enrugamento. A pintura recém-executada deve ser protegida contra incidência, mesmo por contatos acidentais, de poeira e água durante a secagem.

As cores para cada área designada estão especificadas em projeto e não poderá ser alteradas sem aviso prévio à equipe fiscalizadora e sua posterior aprovação. Caso esta especificação não seja atendida a CONTRATADA corre o risco de não ser paga pela execução do serviço e forçada a refazê-lo.

A Contratada fará a aquisição da tinta acrílica de fabricante reconhecido no mercado nacional que tenha seus produtos Certificados e Aferidos dentro das padronizações das NBRs.

Depois de definida a marca da tinta acrílica pela Contratada e aprovada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Tucuruí, não será permitido o uso de outras marcas na mesma instalação.

6.3.2. Medição



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CV-CPL-001/2017-SAAE

PROCESSO Nº 20170601-SAAE

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medida em metro quadrado (m²), a área de pintura efetivamente executada pela Contratada e aprovada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Tucuruí, descontando-se as áreas de vãos que excederem a 2,00 metros quadrados por vão. Entende-se por vãos as áreas destinadas à instalação de portas, janelas e vitrôs.

6.3.3. Pagamento

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pela realização dos serviços de pintura acrílica, duas demãos, que inclui mão de obra, ferramentas, equipamentos e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas CONDIÇÕES GERAIS destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.

6.4. FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PINTURA COM TINTA ACRÍLICA COM ACABAMENTO FOSCO DA LINHA ECONÔMICA NA COR OCEANO (ref. 170), FAB. CORAL OU SIMILAR, TRÊS DEMÃOS (Item 7.4 da Planilha de Quantidades e Preços).

6.4.1. Especificação Técnica

Cada demão deve constituir uma película contínua, devendo ser aplicadas 3 (três) demãos, com espessura uniforme e livre de poros e de escorrimento, até a cobertura total da parede. As falhas na película deverão ser corrigidas, sendo necessário aguardar o tempo de secagem antes da aplicação da demão subsequente. A tinta será sempre aplicada sobre superfície seca para não provocar enrugamento. A pintura recém-executada deve ser protegida contra incidência, mesmo por contatos acidentais, de poeira e água durante a secagem.

A Contratada fará a aquisição da tinta acrílica de fabricante reconhecido no mercado nacional que tenha seus produtos Certificados e Aferidos dentro das padronizações das NBRS.

Depois de definida a marca da tinta látex acrílica pela Contratada e aprovada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Tucuruí, não será permitido o uso de outras marcas na mesma instalação.

6.4.2. Medição

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medida em metro quadrado (m²), a área de pintura efetivamente executada pela Contratada e aprovada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Tucuruí.

6.4.3. Pagamento

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pela realização dos serviços de pintura com tinta acrílica com acabamento fosco da linha econômica na cor Oceano (ref. 170), fab. Coral ou similar, três demãos, que inclui mão de obra, ferramentas, equipamentos e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas CONDIÇÕES GERAIS destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.

6.5. FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE RESINA ACRÍLICA DUAS DEMÃOS (Item 7.5 da Planilha de Quantidades e Preços).



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CV-CPL-001/2017-SAAE

PROCESSO Nº 20170601-SAAE

6.5.1. Especificação Técnica

Depois da pintura acrílica seca ao toque, será aplicada à primeira demão de resina acrílica. Cada demão deve constituir uma película contínua, com espessura uniforme e livre de poros e de escorrimento, até a cobertura total da parede. As falhas na película deverão ser corrigidas, sendo necessário aguardar o tempo de secagem antes da aplicação da demão subsequente. A pintura com resina acrílica será sempre aplicada sobre superfície seca para não provocar enrugamento. A aplicação de resina acrílica recém-executada deve ser protegida contra incidência, mesmo por contatos acidentais, de poeira e água durante a secagem.

A Contratada fará a aquisição da resina acrílica de fabricante reconhecido no mercado nacional que tenha seus produtos Certificados e Aferidos dentro das padronizações das NBRS.

Depois de definida a marca da resina acrílica pela Contratada e aprovada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Tucuruí, não será permitido o uso de outras marcas na mesma instalação.

6.5.2. Medição

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medida em metro quadrado (m²), a área de pintura em resina acrílica efetivamente executada pela Contratada e aprovada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Tucuruí, descontando-se as áreas de vãos que excederem a 2,00 metros quadrados por vão. Entende-se por vãos as áreas destinadas à instalação de portas, janelas e vitrôs.

6.5.3. Pagamento

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pela realização dos serviços de aplicação de resina acrílica, que inclui mão de obra, ferramentas, equipamentos e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas CONDIÇÕES GERAIS destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.

6.6. FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE PINTURA COM TINTA ACRÍLICA PREMIUM PARA PISO NOVA COR NA COR CINZA CHUMBO, DUAS DEMÃOS (Item 7.6 da Planilha de Quantidades e Preços).

6.6.1. Especificação Técnica

Cada demão deve constituir uma película contínua, devendo ser aplicadas 2 (duas) demãos, com espessura uniforme e livre de poros e de escorrimento. As falhas na película deverão ser corrigidas, sendo necessário aguardar o tempo de secagem antes da aplicação da demão subsequente. A tinta será sempre aplicada sobre superfície seca para não provocar enrugamento. A pintura recém-executada deve ser protegida contra incidência, mesmo por contatos acidentais, de poeira e água durante a secagem.

As cores para cada área designada estão especificadas em projeto e não poderá ser alteradas sem aviso prévio à equipe fiscalizadora e sua posterior aprovação. Caso esta especificação não seja atendida a CONTRATADA corre o risco de não ser paga pela execução do serviço e forçada a refazê-lo.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CV-CPL-001/2017-SAAE

PROCESSO Nº 20170601-SAAE

A Contratada fará a aquisição da tinta nova cor para piso de fabricante reconhecido no mercado nacional que tenha seus produtos Certificados e Aferidos dentro das padronizações das NBRs.

Depois de definida a marca da tinta nova cor para piso pela Contratada e aprovada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Tucuruí, não será permitido o uso de outras marcas na mesma instalação.

6.6.2. Medição

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medida em metro quadrado (m²), a área de pintura efetivamente executada pela Contratada e aprovada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Tucuruí.

6.6.3. Pagamento

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pela realização dos serviços de pintura com tinta acrílica Premium para piso cimentado em calçadas, duas demãos, que inclui mão de obra, ferramentas, equipamentos e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas CONDIÇÕES GERAIS destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.

7. PISOS

7.1. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PISO CIMENTADO, FCK 20 MPA, E = 7 cm, COM JUNTA DE DILATAÇÃO PLÁSTICA (Item 8.1 da Planilha de Quantidades e Preços).

7.1.1. Especificação Técnica

Sobre o solo efetivamente regularizado e apiloado será lançado uma camada de concreto fck 20 MPa com 7 cm de espessura de modo a formar os painéis regulares de 1,00 m de comprimento e serão instaladas juntas plásticas entre os painéis.

O concreto para execução da calçada será de resistência característica de fck 20 MPa, confeccionado conforme estas Especificações Técnicas.

Onde houver caimento, este será obtido pelo sarrafeamento, desempenho e moderado alisamento do concreto quando este ainda estiver em estado plástico.

7.1.2. Medição

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medida em metro quadrado (m²), a área piso de concreto simples, fck 20 MPa, efetivamente executada pela Contratada e aprovada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Tucuruí.

7.1.3. Pagamento

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pela realização do fornecimento e serviços de preparo, lançamento e acabamento de piso de concreto simples fck 20 MPa, espessura 7 cm, que inclui mão de obra, ferramentas, equipamentos e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas CONDIÇÕES GERAIS destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.

7.2. CAMADA DE REGULARIZAÇÃO DO PISO, 3 CM DE ESPESSURA, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NA PROPORÇÃO VOLUMÉTRICA 1:4 (Item 8.2 da Planilha de Quantidades e Preços).

7.2.1. Especificação Técnica



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CV-CPL-001/2017-SAAE

PROCESSO Nº 20170601-SAAE

Sobre o contrapiso será lançada uma camada de regularização desempenada, com espessura de 3 cm, utilizando-se argamassa de cimento e areia na proporção volumétrica de 1:4. Em toda a área, a camada niveladora terá acabamento apenas sarrafeado (grosso), exceto onde indicado de outra forma, sobre o qual será assentado o piso de cerâmica, obedecendo ao caimento solicitado no desenho de projeto.

7.2.2. Medição

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medida em metro quadrado (m²), a área de argamassa para regularização de piso na proporção volumétrica de 1:4 de cimento e areia, efetivamente executada pela Contratada e aprovada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Tucuruí.

7.2.3. Pagamento

O pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, que é a compensação integral pelo fornecimento, preparo e aplicação de argamassa para regularização de piso na proporção volumétrica de 1:4 (cimento e areia), que inclui mão de obra, ferramentas e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e demais custos elencados nas CONDIÇÕES GERAIS destas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CV-CPL-001/2017-SAAE

PROCESSO Nº 20170601-SAAE

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO Nº/2017, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUCURUÍ -
PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA
....., PARA O FIM
QUE NELE DECLARA.**

O MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PREFEITURA MUNICIPAL, com sede provisória à Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01, Bairro Centro, em TUCURUÍ-PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.251.632/0001-41, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 2784805 SSP/PA e CPF/MF nº 665.814.352-87, residente e domiciliado na Rua São Paulo, Quadra 86, Lote 23, em TUCURUÍ-PA, de outro lado a empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede na Rua, nº Bairro, cidade.....-....., neste ato representada por(representante legal) Sr. brasileiro,, inscrito no CPF/MF sob o nº e Cédula de Identidade RG nº, residente e domiciliado à Rua, nº....., Bairro,, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, com fulcro na Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, e suas alterações, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - Constitui objeto do presente Contrato para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRUÇÃO DE CASTELO EM CONCRETO ARMADO PARA CAIXA D'ÁGUA NO BAIRRO LUZ E LIBERDADE, NESTA CIDADE DE TUCURUÍ-PA.**, conforme planilhas de quantitativos e preços, em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

2 - O processo licitatório foi realizado na modalidade Convite, sob o nº **CV-CPL-001/2017-SAAE**, Processo nº **20170601-SAAE**, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

3 - Execução indireta, com fulcro nos artigos 6º (inciso VIII, alínea "a") e 10, (inciso I, alínea "a"), da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CV-CPL-001/2017-SAAE

PROCESSO Nº 20170601-SAAE

4 - O prazo total previsto para execução dos serviços objeto deste Contrato é **de 03 (três) meses corridos**, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência do presente contrato será de **03 (três) meses corridos**, contados do início da execução da obra.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA só poderá pedir prorrogação de prazo se verificar a interrupção do trabalho, determinado pelo CONTRATANTE em razão de relevante ordem técnica ou administrativa, através de ordem escrita onde indicará o prazo da referida interrupção, ou pro motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovados e definidos no Código Civil, devendo a CONTRATADA na hipótese, comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, o início e o término da causa determinante da paralisação, para efeito de igual prorrogação de prazo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O prazo de execução do presente contrato, somente poderá ser prorrogado mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5 - O preço certo e ajustado do presente Contrato, para a realização dos serviços ora contratados é de R\$ (.....), conforme descrição nas planilhas anexas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nos preços contratuais, estão incluídos, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, todos os custos de aquisições de materiais, ferramentas e equipamentos necessários, inclusive as despesas decorrentes de licença, impostos e taxas de qualquer natureza, que direta ou indiretamente incidam no cumprimento do presente Contrato, bem como tudo e qualquer serviço de terceiros, eventualmente necessário.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **Contratada** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços até 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato (§ 1º, Inciso I, do art. 65 da Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6 - Os pagamentos serão processados mediante requerimento da Contratada, através de medição(ões) das obras ou de suas etapas realizadas e atestados pela Fiscalização, com uma periodicidade mensal, por preço unitário dos serviços executados, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, por etapas de serviços aprovados, observando os seguintes prazos:

6.1 - Até 10 (dez) dias úteis contados da data do requerimento feito pela contratada, para verificação, conferência e medição da obra ou de suas etapas executadas.

6.2 - Até 10 (dez) dias úteis contados da data de apresentação da fatura pela Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FATURA



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CV-CPL-001/2017-SAAE

PROCESSO Nº 20170601-SAAE

7 - As faturas deverão ser emitidas em nome de: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ - Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01, Bairro Centro - Tucuruí-PA - CNPJ: 05.251.632/0001-41.

7.1 - Para efeito de pagamento, as faturas deverão estar devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Obras.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES

8 - A **CONTRATADA** deverá fornecer à fiscalização, um cronograma detalhado da execução da obra, inclusive das frentes de trabalho e previsão de início das tarefas, quando solicitado pela fiscalização.

8.1 - A **CONTRATADA** deverá confeccionar, nos padrões definidos na Lei Municipal nº 8.532/2009, placa indicativa da obra, que deverá ser afixada em local que permita visão desembaraçada aos transeuntes.

8.2 - A **CONTRATADA** será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato (art. 71, da Lei nº 8.666/93), com total isenção da **CONTRATANTE**.

8.3 - A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelo cumprimento das cláusulas e condições deste Contrato, assim como pela execução plena e satisfatória dos serviços e de suas etapas, com estrita observância aos projetos e especificações, respondendo perante o **CONTRATANTE** e terceiros pela cobertura dos riscos de acidentes de trabalho de seus empregados, prepostos ou contratados, bem como por todos os ônus, encargos, perdas e danos, porventura resultantes da execução da obra.

8.4 - As licenças para execução dos serviços independentes de quaisquer autoridades federais, estaduais e/ou municipais, correrão por conta e risco exclusivo da **CONTRATADA**, assistida quando necessário, pelo **CONTRATANTE**.

8.5 - Os equipamentos e materiais indispensáveis à execução dos serviços objeto deste contrato, serão fornecidos pela **CONTRATADA**, sem quaisquer ônus para o **CONTRATANTE**, responsabilizando-se a **CONTRATADA**, pelos seus transportes para o local de trabalho, por sua conservação e utilização, não podendo justificar atraso na conclusão dos serviços ou de suas etapas, em virtude de deficiência de tais equipamentos ou materiais.

8.6 - A **CONTRATADA** obriga-se a desmanchar e refazer, sob sua exclusiva e integral responsabilidade, sem ônus para o **CONTRATANTE**, e sem importar em alteração do prazo contratual, os serviços ou suas etapas eventualmente executadas com vícios ou defeito em virtude de ação, omissão, negligência, imperícia, imprudência, emprego de materiais, equipamentos ou processos inadequados ou de qualidades inferiores.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CV-CPL-001/2017-SAAE

PROCESSO Nº 20170601-SAAE

9 - A **CONTRATANTE** designará uma comissão de servidores, através de Ordem de Serviço, para acompanhar e fiscalizar a execução da obra e de suas etapas pela CONTRATADA, os quais estarão revestidos de poderes para recusar ou sustar os serviços que não tenham sido executados de acordo com as normas e especificações exigidas por este Edital, que será parte integrante do Contrato a ser firmado com a empresa vencedora, e/ou, ainda para exigir da contratada que esta repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, a obra ou etapas em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados.

9.1 - Competirá à Comissão de Fiscalização designada realizar as atividades de fiscalização das execuções físicas, medição(ões), em obediência ao cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais elementos necessários à prontificação do pagamento, bem como, o seu reajustamento, caso este seja legalmente permitido.

9.2 - Não serão consideradas pela **CONTRATANTE**, quaisquer reclamações decorrentes de entendimentos verbais.

9.3 - A Fiscalização poderá solicitar a substituição de pessoal, de equipamento técnico e/ou de apoio, empenhado nos trabalhos pelo executante, toda vez que, a seu juízo, julgá-los sem condições operacionais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLÊNCIA

10 - Constituem inadimplementos da CONTRATADA, se esta praticar um dos casos a seguir relacionados, sujeitando-se às sanções referidas no subitem 10.1.1, desta Cláusula.

- a)** Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b)** Recusa injustificada em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracterizando o descumprimento total das obrigações assumidas;
- c)** Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Prefeitura Municipal, em virtude de atos ilícitos anteriormente praticados;
- d)** O atraso injustificado na execução da obra;
- e)** Pela inexecução total ou parcial do contrato celebrado com a **CONTRATANTE**;
- f)** Praticar, por meios dolosos e/ou culposos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

10.1.1 - SANÇÕES:

a) A CONTRATADA estará sujeita às sanções administrativas previstas na seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93. No caso de inadimplemento contratual, a **CONTRATADA** fica sujeita a aplicação, por parte da **CONTRATANTE**, no caso das respectivas ocorrências, às seguintes multas, independentemente de quaisquer outras penalidades legais:

b) Multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do Contrato, no caso de retardamento, sem justa causa, do início dos trabalhos contratados.

c) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) calculado sobre o valor global do contrato, por dia de paralisação, sem prejuízo das demais cominações, no caso de paralisação da



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CV-CPL-001/2017-SAAE

PROCESSO Nº 20170601-SAAE

execução do contrato, sem justa causa, por mais de 5 (cinco) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias consecutivos.

d) Multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato pelo não cumprimento do prazo estabelecido pelos cronogramas físico-financeiro e contratual, sem plena justificativa.

e) Multa de 1% (um por cento) calculados sobre o valor global do contrato, em caso de inobservância das demais cláusulas do Contrato.

f) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) calculados sobre o valor global do contrato, pela entrega da obra com erros e/ou defeitos, acusados pela comissão de fiscalização.

g) A **CONTRATADA**, se responsabilizará civilmente e responderá inclusive por perdas e danos, que possam causar a CONTRATANTE, ou a terceiros assim como pelas multas previstas no contrato, caso não haja a conclusão da obra na forma e tempo contratados.

h) A **Contratada** será notificada da aplicação da multa e a partir da notificação terá o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente, em nome da **CONTRATADA**, assegurado o direito de defesa de que trata o parágrafo segundo, do artigo 87, da Lei nº 8.666/93.

i) A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de descontar em dobro do(s) pagamentos(s) de fatura(s), o valor das multas aplicadas, caso a contratada deixe de recolhê-las, no prazo estabelecido na alínea anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11 - No interesse da Prefeitura Municipal de Tucuruí, este Contrato, poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12 - O não cumprimento de qualquer cláusula ou condições previstas neste Contrato ou ainda, a inobservância das prescrições legais pertinentes aos contratos administrativos, conferirá às partes o direito de rescindi-lo, respeitado o direito de ampla defesa, na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 77, da Lei nº 8.666/93, bem como nos casos previstos no art. 78 desta mesma Lei, que será procedida na forma dos artigos 79 e 80 da citada Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

13 - As despesas decorrentes da presente licitação terão cobertura da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento fiscal vigente:

UNIDADE GESTORA: 90-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUCURUÍ

CLASSIFICAÇÃO: 17.512.0045-2.147-MANUTENÇÃO DA REDE DE ABSTEC. DE ÁGUA

NATUREZA: 44.90.51.99.00-OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSOS: 012400-TRANSF. COMPEN. FINANC. PELA EXPLOR. RECUR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REAJUSTE



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CV-CPL-001/2017-SAAE

PROCESSO Nº 20170601-SAAE

14 - Os valores propostos e contratados serão fixo e irrevogável. Em caso de haver necessidade de prorrogação do prazo inicialmente pactuado, ou seja, após decorridos 12 meses de vigência, os preços serão reajustados com base no Índice Nacional da Construção Civil - INCC.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15 - O presente Contrato é firmado de conformidade com a legislação em vigor, principalmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Tucuruí-PA, como instância judicial competente para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os necessários efeitos legais.

Tucuruí-PA, de de 2017.

ASSINATURAS:

Pelo Município de Tucuruí / CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO

Prefeito Municipal

.....

TESTEMUNHAS:

.....

.....



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CV-CPL-001/2017-SAAE

PROCESSO Nº 20170601-SAAE

ANEXO III

MODELO DE CARTA PROPOSTA
PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

....., de de 2017.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
TUCURUÍ-PA
Comissão Permanente de Licitação

REF.: Convite nº **CV-CPL-001/2017-SAAE** - Processo nº **20170601-SAAE**

Prezados Senhores;

Após cuidadoso exame e estudo do Edital do Convite em referência, apresentamos nossa **Proposta de Preços**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRUÇÃO DE CASTELO EM CONCRETO ARMADO PARA CAIXA D'ÁGUA NO BAIRRO LUZ E LIBERDADE, NESTA CIDADE DE TUCURUÍ-PA.**

A nossa PROPOSTA COMERCIAL define os preços que propomos para execução da obra e se encontra devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(is) desta empresa.

- O valor global de nossa proposta é de R\$ (.....);

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE:

- a)** Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da referida licitação, expressas no Edital e seus Anexos, os quais recebemos da Comissão Permanente de Licitação;
- b)** Manteremos válidos e imutáveis todos os preços e condições desta proposta pelo prazo mínimo de **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua abertura;
- c)** Nos preços propostos já estão inclusos todos os custos com encargos sociais, impostos, taxas e emolumentos, mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários à execução da obra.

Esclarecemos, finalmente, que o portador da presente Proposta, está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão de Licitação os esclarecimentos e informações adicionais que forem consideradas necessárias.

Atenciosamente;

(Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da firma)



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CV-CPL-001/2017-SAAE

PROCESSO Nº 20170601-SAAE

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Convite nº **CV-CPL-001/2017-SAAE**

Processo nº **20170601-SAAE**

....., inscrita no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade RG nº
..... e do CPF nº, DECLARA, para
fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido
pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local/Data.....

.....
(assinatura do representante legal)



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CV-CPL-001/2017-SAAE

PROCESSO Nº 20170601-SAAE

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE
LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Convite nº **CV-CPL-001/2017-SAAE**

Processo nº **20170601-SAAE**

A Empresa....., sediada na
rua....., nº....., cidade.....,
Estado....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº
....., por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário,
etc.), **DECLARA**, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal
para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

Local/Data.....

.....
(assinatura do representante legal)



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CV-CPL-001/2017-SAAE

PROCESSO Nº 20170601-SAAE

ANEXO VI

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

ATESTAMOS para fins de participação na licitação CONVITE nº **CV-CPL-001/2017-SAAE**, que a empresa, CNPJ nº, sito à Rua, Cidade, compareceu a esta Secretaria no dia/...../2017, às h, sendo-lhes franqueada a vistoria, tendo referida empresa tomado conhecimento das condições da região de implantação das obras e serviços, quanto aos aspectos de clima, condições de acesso ao local da obra, infraestrutura e disponibilidade de materiais de construção na região/local.

Tucuruí-PA, de de 2017.

Servidor encarregado da vistoria

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

DECLARAMOS concordância com o Atestado de Visita acima, dando-nos por satisfeitos com as informações obtidas e plenamente capacitados a elaborar nossa proposta para a licitação.

Tucuruí-PA, de de 2017.

Responsável pela licitante



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CV-CPL-001/2017-SAAE

PROCESSO Nº 20170601-SAAE

ANEXO VII
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
Comissão Permanente de Licitação

Convite nº **CV-CPL-001/2017-SAAE**
Processo nº **20170601-SAAE**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRUÇÃO DE CASTELO EM CONCRETO ARMADO PARA CAIXA D'ÁGUA NO BAIRRO LUZ E LIBERDADE, NESTA CIDADE DE TUCURUÍ-PA.

Prezados Senhores;

Na qualidade de representante legal por nossa empresa, credenciamos o senhor, estado civil, profissão, nacionalidade,, RG nº e CPF nº, residente e domiciliado à rua, Cidade de, para nos representar na licitação em referência, conferindo ao mesmo, poderes para assinar quaisquer documentos relacionados com a licitação, notadamente as atas e rubricar documentos, participar das reuniões, bem como manifestar-se sobre a desistência ou renúncia na interposição de recursos administrativos, podendo praticar todos os atos que julgar necessário ao interesse da licitação.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:	
Endereço:	
CNPJ:	
Telefone / Fax:	
E-mail:	

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA

Nome completo:			
Endereço:			
Nacionalidade:		Estado Civil:	
Profissão:			
CPF:		RG:	

Local/Data.....

.....
(assinatura do representante)